



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 02 de setembro de 2021

Edição 1.643 - Ano XVI - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1457 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LDO 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tamarana, Estado Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tamarana, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I** - as Metas Fiscais;
- II** - as Prioridades da Administração Municipal;
- III** - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV** - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V** - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI** - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII** - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII** - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - (não se aplica a este município)
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

Parágrafo primeiro. Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

Parágrafo segundo. Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 2 de 15



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo primeiro. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

Parágrafo segundo. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo primeiro. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo segundo. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 compreenderá o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

I. Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II. Orçamento de Seguridade Social abrange os fundos, autarquias, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados a saúde, assistência social e previdência.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei federal 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquias e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - A elaboração do projeto e a elaboração execução da Lei Orçamentária Anual deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade as informações relativas a cada uma das etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação para:

- a) a estimativa das receitas para os exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculos.
- b) a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2022 e seus anexos;
- c) Lei Orçamentária Anual para 2022 e seus anexos.

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo, Executivo e Autarquias, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

- I** - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II** - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV** - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo primeiro. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.

Parágrafo segundo. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

Parágrafo primeiro. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, conforme determinar a legislação vigente na data do repasse.

Parágrafo primeiro. Os repasses de recursos serão efetivados através de termos de colaboração ou fomento, conforme determina a Lei Federal no. 13.019/14, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a exigência do art. 4º, I, “F” e art. 26 Lei Complementar nº. 101/00, as quais autorizam a concessão de contribuições e auxílios.

Parágrafo segundo. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 37 - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Decreto, autorizado a efetuar alterações orçamentárias do tipo transposição, remanejamento, transferência de recursos, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em créditos adicionais, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias, até o limite de 10% (Dez por cento). (art 167, VI da Constituição Federal)

Parágrafo único. Fica autorizada a transferência, o remanejamento ou a transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma ação para outra e/ou de um órgão para outro.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2022, se a administração direta ou indireta for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo, Legislativo, Fundos e Autarquias Municipais mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo, Legislativo, Fundos e Autarquias não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021 acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal, Fundos e Autarquias adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - eliminação das despesas com horas-extras;
- III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 52 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda até 30 de março do corrente exercício, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2022, determinado pelo § 1o, 5o e 6o do art. 100 da Constituição Federal, de 1988.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne os conjuntos de princípios, objetivos, instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

a gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, as responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, Lei Federal nº. 12.305/10.

Parágrafo Único. Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Tamarana – PR, e dá outras providências. Lei Municipal nº. 1146 de 02/05/2016.

Art. 54 - O Executivo Municipal, enviará a proposta orçamentária consolidada à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 55 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 01 de janeiro de 2022, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada trimestre, até o limite de 3/12 (três doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 56 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Parágrafo único. O índice utilizado para correção monetária em caso de atraso no pagamento será o INPC/IBGE, com juros de mora simples de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 - O Poder Executivo Municipal está autorizado a compatibilizar os anexos na Lei Municipal (PPA 2022 – 2025) para integração dos instrumentos de Planejamentos.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE TAMARANA em 31 de Agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Página: 1/2
 Data: 24/06/2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Elemento | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---------------|------------------|----------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 41.347.249,59 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 22.017.938,18 | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 22.017.938,18 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI | 17.820.022,90 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.880.785,92 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 62.320,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 254.809,36 | | |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 244.400,00 | |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 244.400,00 | |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 244.400,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 19.084.911,41 | |
| 3.3.40.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | | 52.000,00 | |
| 3.3.40.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 52.000,00 | | |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRAT | | 1.220.701,91 | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 237.753,91 | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 982.948,00 | | |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 109.200,00 | |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB | 109.200,00 | | |
| 3.3.72.00.00.00.00.00 | EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ | | 180.000,00 | |
| 3.3.72.32.00.00.00.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 180.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 17.519.369,50 | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 211.806,36 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.601.486,12 | | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPOR | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT | 596.698,49 | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 770.034,95 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 301.289,70 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | 8.985.233,36 | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CC | 418.568,56 | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 395.384,58 | | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC | 446.800,00 | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 769.667,38 | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 17.400,00 | | |
| 3.3.96.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DO AR | | 3.640,00 | |
| 3.3.96.48.00.00.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC | 3.640,00 | | |
| 3.3.96.48.01.00.00.00 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS | 3.640,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.719.863,65 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | 1.563.863,65 | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.563.863,65 | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRA E INSTALAÇÕES | 1.132.109,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 396.354,65 | | |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 32.400,00 | | |
| 4.4.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ | | 156.000,00 | |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 156.000,00 | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 156.000,00 | | |
| 9.0.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 381.680,08 |
| 9.9.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 381.680,08 | |
| 9.9.99.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 381.680,08 | |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 381.680,08 | | |
| Total das despesas: | | | | 43.448.793,32 |
| Total da entidade: | | | | 43.448.793,32 |
| Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 2.103.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.691.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.691.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI | 1.400.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 290.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 412.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 412.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 | | |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Página: 2/2
Data: 24/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Elemento | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|--|------------|------------------|----------------------|
| Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| DESpesas ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESpesas DE CAPITAL | | | 300.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | 300.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 300.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 | | |
| Total das despesas: | | | | 2.403.000,00 |
| Total da entidade: | | | | 2.403.000,00 |
| Total geral das transferências: | | | | 0,00 |
| Total geral das despesas: | | | | 45.851.793,32 |
| Total geral: | | | | 45.851.793,32 |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Página: 1/6
Data: 24/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|--|---------------|--------------|---------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS | | | |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 45.156.793,32 |
| 4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 4.891.313,58 | |
| 4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos | | 3.585.654,59 | |
| 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.105.368,34 | | |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.105.368,34 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.096.799,11 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ | 1.082.594,76 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pod | 1.001.905,03 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 601.141,54 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 250.477,54 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 150.285,95 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pod | 80.689,73 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 48.413,81 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 20.172,45 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 12.103,47 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa | 14.204,35 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.01.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pod | 7.025,62 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.01.01.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 4.215,36 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.01.02.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 1.756,41 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.01.03.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 1.053,85 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.02.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pod | 7.178,73 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.02.01.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 4.307,23 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.02.02.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 1.794,69 | | |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.02.03.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Po | 1.076,81 | | |
| 4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimer | 8.569,23 | | |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime | 8.569,23 | | |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendir | 8.569,23 | | |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendi | 5.141,60 | | |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendi | 2.142,28 | | |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendi | 1.285,35 | | |
| 4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 2.480.286,25 | | |
| 4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 1.743.813,50 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 907.326,04 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F | 652.870,57 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 391.724,20 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 163.216,80 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 97.929,57 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M | 2.296,08 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 1.379,09 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 573,40 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 343,59 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C | 184.529,58 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 110.719,74 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 46.131,57 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 27.678,27 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C | 67.629,81 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 40.579,74 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 16.906,63 | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 10.143,44 | | |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e | 836.487,46 | | |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e | 831.533,78 | | |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis | 498.920,35 | | |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis | 207.883,40 | | |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis | 124.730,03 | | |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e | 4.953,68 | | |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis | 3.496,75 | | |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis | 1.456,93 | | |
| 4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serv | 736.472,75 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 736.472,75 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 677.414,91 | | |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Página: 2/6
Data: 24/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|--|---------------|------------|---------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - | 406.512,96 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - | 169.233,97 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - | 101.667,98 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jt | 5.314,93 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e . | 3.190,95 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e . | 1.327,83 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e . | 796,15 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ. | 25.162,05 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ati | 15.097,46 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ati | 6.290,43 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ati | 3.774,16 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ. | 28.580,86 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ati | 17.148,83 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ati | 7.145,08 | | |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ati | 4.286,95 | | |
| 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas | | 712.812,18 | |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 216.678,41 | | |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 216.678,41 | | |
| 4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 216.678,41 | | |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 185.042,97 | | |
| 4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 1.935,48 | | |
| 4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 20.278,36 | | |
| 4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - | 9.421,60 | | |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 496.133,77 | | |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 496.133,77 | | |
| 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 496.133,77 | | |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 448.973,20 | | |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros | 59,36 | | |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 28.726,76 | | |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e . | 18.374,45 | | |
| 4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria | | 592.846,81 | |
| 4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Específica E/M | 592.846,81 | | |
| 4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaç | 592.846,81 | | |
| 4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumina | 592.846,81 | | |
| 4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin | 30.088,71 | | |
| 4.1.1.3.8.02.1.3.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin | 562.758,10 | | |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | | 99.346,02 | |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 99.346,02 | |
| 4.1.2.4.0.01.1.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic | 99.346,02 | | |
| 4.1.2.4.0.01.1.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi | 57.770,34 | | |
| 4.1.2.4.0.01.1.2.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi | 299,73 | | |
| 4.1.2.4.0.01.1.3.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi | 32.367,30 | | |
| 4.1.2.4.0.01.1.4.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi | 8.908,65 | | |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | | 75.804,86 | |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | 2.735,83 | |
| 4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupa | 2.735,83 | | |
| 4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos | 2.735,83 | | |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.704,00 | | |
| 4.1.3.1.0.01.1.2.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 31,83 | | |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | | 73.069,03 | |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 73.069,03 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 73.069,03 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 73.069,03 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | Rendimentos - Recursos da Educação | 2.587,05 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 | REND FUNDEB 60% | 1.097,29 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 | REND FUNDEB 40% | 88,31 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 | REND FONTE 103 | 76,64 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 | REND FONTE 104 | 163,19 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 | REND FONTE 107 | 510,88 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 | REND FONTE 138 | 90,74 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00 | REND FONTE 139 | 46,22 | | |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Página: 3/6
Data: 24/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|---|---------------|---------------|---------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00 | REND FONTE 140 | 2,60 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00 | REND FONTE 141 | 19,90 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00 | REND FONTE 144 | 5,08 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00 | REND FONTE 145 | 35,95 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00 | REND FONTE 110 | 122,56 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00 | REND FONTE 149 | 1,65 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00 | REND FONTE 156 | 220,79 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00 | REND FONTE 158 | 105,25 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | RENDIMENTOS - RECURSOS DA SAUDE | 51.000,78 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 | REND FONTE 303 | 483,51 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00 | REND FONTE 495 PMAQ | 1.576,14 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.18.00 | REND FONTE 496 | 101,80 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.19.00 | REND FONTE 497 | 467,78 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.21.00 | REND FONTE 498 | 40,96 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.23.00 | REND FONTE 500 | 2.242,52 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.25.00 | REND FONTE 494- SUS CUSTEIO | 45.609,27 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.26.00 | REND FONTE 518 - SUS INVESTIMENTO | 478,80 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 | RENDIMENTOS - Recursos da Assistencia Social | 869,70 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.01.00 | REND FONTE 744 | 360,01 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.03.00 | REND FONTE 733 | 452,53 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.08.00 | REND FONTE 771 - PPAS | 57,16 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00 | Rendimentos - Recursos Diversos | 2.011,16 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00 | REND FONTE 501 | 361,02 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.02.00 | REND FONTE 504 | 569,22 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.03.00 | REND FONTE 507 | 146,31 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.04.00 | REND FONTE 510 | 77,18 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.05.00 | REND FONTE 511 | 443,77 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.06.00 | REND FONTE 512 | 57,03 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.07.00 | REND FONTE 556 | 107,00 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.08.00 | REND FONTE 734 | 97,87 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.10.00 | REND FONTE 143 | 151,76 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 | Rendimentos - Recursos Livres | 16.600,34 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.01.00 | REND RECURSOS LIVRES | 8.744,87 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.00 | REND ICMS ECOLOGICO | 2.679,21 | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.03.00 | REND REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA - C | 5.176,26 | | |
| 4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Agropecuária | | 12.563,77 | |
| 4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00 | Receita Agropecuária | 12.563,77 | | |
| 4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00 | Receita Agropecuária - Principal | 12.302,40 | | |
| 4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00 | Receita Agropecuária - Multas e Juros | 4,90 | | |
| 4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00 | Receita Agropecuaria - Multas e Juros | 4,90 | | |
| 4.1.4.0.0.00.1.3.00.00.00 | Receita Agropecuária - Dívida Ativa | 249,06 | | |
| 4.1.4.0.0.00.1.4.00.00.00 | Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros | 7,41 | | |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | | 39.996.870,27 | |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | | 22.326.089,84 | |
| 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União - Especifica E/M | 22.326.089,84 | | |
| 4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita da União | 17.285.214,98 | | |
| 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota I | 15.237.521,17 | | |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota | 15.237.521,17 | | |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot | 11.428.140,88 | | |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot | 4.761.725,36 | | |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (| -3.809.380,29 | | |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot | 2.857.035,22 | | |
| 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Co | 1.432.126,77 | | |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% C | 1.432.126,77 | | |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% | 759.677,77 | | |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% | 564.708,39 | | |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% | 107.740,61 | | |
| 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 615.567,04 | | |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura | 615.567,04 | | |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur | 461.675,28 | | |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur | 192.364,70 | | |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Página: 4/6
Data: 24/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|--|---------------|---------------|---------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F | -153.891,76 | | |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur | 115.418,82 | | |
| 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d | 255.770,01 | | |
| 4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produç | 27,79 | | |
| 4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prodi | 27,79 | | |
| 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 255.742,22 | | |
| 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principa | 255.742,22 | | |
| 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 3.789.800,19 | | |
| 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU | 3.283.292,63 | | |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S | 3.283.292,63 | | |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – | 3.283.292,63 | | |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.08.00 | PABS - Programa de Informatização APS | 416.000,00 | | |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.11.00 | PABS - Agente Comunitário de Saúde | 495.307,90 | | |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.13.00 | PABS - Incent. Financeiro APS - Desempenho | 699.210,15 | | |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.15.00 | PABS - Incent. Financeiro APS - Capitação Ponderada | 915.000,00 | | |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.20.00 | PABS - Incent. Ações Estratégicas | 757.774,58 | | |
| 4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Al | 284.491,08 | | |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e P | 284.491,08 | | |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 | Transferencia de recursos do SUS - Atenção Especializac | 284.491,08 | | |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.01.01.00 | Transferencia de recursos do SUS - Mac Samu 192 | 284.491,08 | | |
| 4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 181.632,94 | | |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - | 181.632,94 | | |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 181.632,94 | | |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.01.01.00 | VISA - Incentivo Financ. Despesas Diversas | 58.552,00 | | |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.01.02.00 | VISA - Assist. Financ. Complementar AC Endemias | 123.080,94 | | |
| 4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêuti | 40.383,54 | | |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêu | 40.383,54 | | |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacê | 40.383,54 | | |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.01.01.00 | Componente Basico Assistencia Farmaceutica | 40.383,54 | | |
| 4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv | 653.504,66 | | |
| 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 390.391,75 | | |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 390.391,75 | | |
| 4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na | 140.620,11 | | |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na | 140.620,11 | | |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 | PNAEF FUNDAMENTAL | 85.845,94 | | |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 | PNAEF Pre-Escola | 26.862,40 | | |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 | PNAEF eJA | 2.588,92 | | |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 | PNAEF Creche | 24.187,82 | | |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00 | PNAEF Alimentação Escolar AEE | 1.135,03 | | |
| 4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na | 122.492,80 | | |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na | 122.492,80 | | |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00 | PNATE Fundamental | 105.977,80 | | |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00 | Programa Apoio ao Transporte Escolar | 1.000,00 | | |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00 | PNATE Ensino Medio | 15.515,00 | | |
| 4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci | 217.000,00 | | |
| 4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc | 217.000,00 | | |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr | 217.000,00 | | |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 | Piso Básico Fixo - SUAS - CRAS | 72.000,00 | | |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 | Componente para Implantação de Ações e Serviços IGDB | 70.000,00 | | |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 | Transferencias Familia Paranaense | 75.000,00 | | |
| 4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências da União | 124.800,00 | | |
| 4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 | Outras Transferências da União | 124.800,00 | | |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 | Outras Transferências da União - Principal | 124.800,00 | | |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 | Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 17 | 124.800,00 | | |
| 4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entic | | 12.760.131,33 | |
| 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados - Especifica E/M | 12.760.131,33 | | |
| 4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | 11.967.162,82 | | |
| 4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 10.831.929,10 | | |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 10.831.929,10 | | |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre | 7.744.156,66 | | |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação | 3.226.731,94 | | |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Página: 5/6
 Data: 24/06/2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|---|---------------|--------------|---------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - Formação | -2.581.385,55 | | |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde | 1.936.039,17 | | |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 | Cota Parte do ICMS Ecologico | 506.386,88 | | |
| 4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 929.901,51 | | |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 929.901,51 | | |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre | 697.426,14 | | |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação | 290.594,22 | | |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - Formação I | -232.475,38 | | |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde | 174.356,53 | | |
| 4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 185.224,44 | | |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 185.224,44 | | |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre | 133.401,04 | | |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação | 55.583,77 | | |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação - I | -37.110,63 | | |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde | 33.350,26 | | |
| 4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ | 20.107,77 | | |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco | 20.107,77 | | |
| 4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25% | 2.064,06 | | |
| 4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produç | 2.064,06 | | |
| 4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prodi | 2.064,06 | | |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú | 439.404,16 | | |
| 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa | 439.404,16 | | |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de S | 439.404,16 | | |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 | HOSPSUS | 105.564,16 | | |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 | APSUS - ESTADO CONTA 71006-0 | 333.840,00 | | |
| 4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal | 350.000,00 | | |
| 4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progi | 350.000,00 | | |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Proi | 350.000,00 | | |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pr | 350.000,00 | | |
| 4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados | 1.500,29 | | |
| 4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados | 1.500,29 | | |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados - Principal | 1.500,29 | | |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 | DETRAN Multas | 1.500,29 | | |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | | 4.910.649,10 | |
| 4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/I | 4.910.649,10 | | |
| 4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese | 4.910.649,10 | | |
| 4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des | 4.910.649,10 | | |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De | 4.910.649,10 | | |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e C | 4.823.443,23 | | |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e C | 87.205,87 | | |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 80.894,82 | |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | 76.000,00 | |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | Restituições | 76.000,00 | | |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Restituições | 76.000,00 | | |
| 4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 | Outras Restituições | 76.000,00 | | |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 | Outras Restituições - Principal | 76.000,00 | | |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00 | Restituições diversas | 76.000,00 | | |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00 | Restituições Divarsas | 55.000,00 | | |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00 | Restituições de Pagamentos Indevidos | 1.000,00 | | |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00 | Restituição de Convênios | 20.000,00 | | |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | | 4.894,82 | |
| 4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00 | Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa e Receitas de | 4.894,82 | | |
| 4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00 | Ônus de Sucumbência | 4.894,82 | | |
| 4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00 | Ônus de Sucumbência - Principal | 4.894,82 | | |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas de Capital | | | 695.000,00 |
| 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito | | 695.000,00 | |
| 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno | | 695.000,00 | |
| 4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípi | 695.000,00 | | |
| 4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios | 695.000,00 | | |
| 4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moderniz | 695.000,00 | | |
| 4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moderni | 695.000,00 | | |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Página: 6/6
Data: 24/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|---------------------------|---------------|-------|----------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00 | Construção Paço Municipal | 695.000,00 | | |
| Total das receitas: | | | | 45.851.793,32 |
| Total por entidade: | | | | 45.851.793,32 |
| Total geral das transferências: | | | | 0,00 |
| Total geral das receitas: | | | | 45.851.793,32 |
| Total geral: | | | | 45.851.793,32 |

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Página: 1/1
Data: 24/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Funções | Subfunções |
|----------------------------|--|
| 1 Legislativa | 31 Ação Legislativa |
| 2 Judiciária | 62 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário |
| 4 Administração | 122 Administração Geral |
| 4 Administração | 123 Administração Financeira |
| 4 Administração | 124 Controle Interno |
| 4 Administração | 243 Assistência à Criança e ao Adolescente |
| 5 Defesa Nacional | 153 Defesa Terrestre |
| 8 Assistência Social | 241 Assistência ao Idoso |
| 8 Assistência Social | 243 Assistência à Criança e ao Adolescente |
| 8 Assistência Social | 244 Assistência Comunitária |
| 10 Saúde | 122 Administração Geral |
| 10 Saúde | 301 Atenção Básica |
| 10 Saúde | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 10 Saúde | 303 Suporte Profilático e Terapêutico |
| 10 Saúde | 304 Vigilância Sanitária |
| 10 Saúde | 305 Vigilância Epidemiológica |
| 12 Educação | 361 Ensino Fundamental |
| 12 Educação | 362 Ensino Médio |
| 12 Educação | 364 Ensino Superior |
| 12 Educação | 365 Educação Infantil |
| 12 Educação | 366 Educação de Jovens e Adultos |
| 12 Educação | 367 Educação Especial |
| 13 Cultura | 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico |
| 13 Cultura | 392 Difusão Cultural |
| 14 Direitos da Cidadania | 423 Assistência aos Povos Indígenas |
| 15 Urbanismo | 451 Infra-Estrutura Urbana |
| 15 Urbanismo | 452 Serviços Urbanos |
| 16 Habitação | 482 Habitação Urbana |
| 18 Gestão Ambiental | 541 Preservação e Conservação Ambiental |
| 20 Agricultura | 606 Extensão Rural |
| 20 Agricultura | 608 Promoção da Produção Agropecuária |
| 23 Comércio e Serviços | 695 Turismo |
| 26 Transporte | 782 Transporte Rodoviário |
| 27 Desporto e Lazer | 812 Desporto Comunitário |
| 28 Encargos Especiais | 843 Serviço da Dívida Interna |
| 99 Reserva de Contingência | 843 Serviço da Dívida Interna |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 1/7

Data: 24/06/2021

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|--|---|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | 1.356.939,08 | 41.691.454,24 | 400.400,00 | 43.448.793,32 |
| Órgão: 02.00 GABINETE DA PREFEITA | | 0,00 | 1.580.179,77 | 0,00 | 1.580.179,77 |
| Unidade: 02.01 GABINETE DA PREFEITA | | 0,00 | 1.580.179,77 | 0,00 | 1.580.179,77 |
| 04 | Administração | | 1.580.179,77 | | 1.580.179,77 |
| 04.122 | Administração Geral | | 1.580.179,77 | | 1.580.179,77 |
| 04.122.0002 | GABINETE DA PREFEITA | | 1.580.179,77 | | 1.580.179,77 |
| 04.122.0002.2.002 | COORDENAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA | | 1.568.179,77 | | 1.568.179,77 |
| 04.122.0002.2.003 | DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO | | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| Órgão: 03.00 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | | 0,00 | 117.801,16 | 0,00 | 117.801,16 |
| Unidade: 03.01 DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO | | 0,00 | 117.801,16 | 0,00 | 117.801,16 |
| 04 | Administração | | 117.801,16 | | 117.801,16 |
| 04.124 | Controle Interno | | 117.801,16 | | 117.801,16 |
| 04.124.0003 | PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO | | 117.801,16 | | 117.801,16 |
| 04.124.0003.2.004 | COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO | | 117.801,16 | | 117.801,16 |
| Órgão: 04.00 PROCURADORIA GERAL | | 0,00 | 958.017,37 | 0,00 | 958.017,37 |
| Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRA JUDICIAIS | | 0,00 | 277.642,53 | 0,00 | 277.642,53 |
| 02 | Judiciária | | 277.642,53 | | 277.642,53 |
| 02.062 | Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | | 277.642,53 | | 277.642,53 |
| 02.062.0031 | PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | | 277.642,53 | | 277.642,53 |
| 02.062.0031.2.005 | REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL | | 277.642,53 | | 277.642,53 |
| Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS | | 0,00 | 680.374,84 | 0,00 | 680.374,84 |
| 02 | Judiciária | | 680.374,84 | | 680.374,84 |
| 02.062 | Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | | 680.374,84 | | 680.374,84 |
| 02.062.0031 | PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | | 680.374,84 | | 680.374,84 |
| 02.062.0031.2.006 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL | | 680.374,84 | | 680.374,84 |
| Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | 727.400,00 | 3.623.453,92 | 0,00 | 4.350.853,92 |
| Unidade: 05.01 ADMINISTRACAO | | 727.400,00 | 3.623.453,92 | 0,00 | 4.350.853,92 |
| 04 | Administração | 727.400,00 | 3.517.997,92 | | 4.245.397,92 |
| 04.122 | Administração Geral | 727.400,00 | 3.373.437,92 | | 4.100.837,92 |
| 04.122.0004 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 727.400,00 | 3.321.437,92 | | 4.048.837,92 |
| 04.122.0004.1.009 | DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE TERRENOS | 32.400,00 | | | 32.400,00 |
| 04.122.0004.1.024 | CONSTRUÇÃO PACO MUNICIPAL | 695.000,00 | | | 695.000,00 |
| 04.122.0004.2.007 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | 427.755,80 | | 427.755,80 |
| 04.122.0004.2.008 | DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO | | 12.868,96 | | 12.868,96 |
| 04.122.0004.2.009 | RH - RECURSOS HUMANOS | | 196.646,68 | | 196.646,68 |
| 04.122.0004.2.010 | SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS | | 2.558.288,51 | | 2.558.288,51 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 2/7

Data: 24/06/2021

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|--|---|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | 1.356.939,08 | 41.691.454,24 | 400.400,00 | 43.448.793,32 |
| Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | 727.400,00 | 3.623.453,92 | 0,00 | 4.350.853,92 |
| Unidade: 05.01 ADMINISTRACAO | | 727.400,00 | 3.623.453,92 | 0,00 | 4.350.853,92 |
| 04 | Administração | 727.400,00 | 3.517.997,92 | | 4.245.397,92 |
| 04.122 | Administração Geral | 727.400,00 | 3.373.437,92 | | 4.100.837,92 |
| 04.122.0004 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 727.400,00 | 3.321.437,92 | | 4.048.837,92 |
| 04.122.0004.2.011 | SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS | | 125.877,97 | | 125.877,97 |
| 04.122.0030 | PROGRAMA REPASSE FINC. AOS CONSORCIOS TIBAGI E CISMEL | | 52.000,00 | | 52.000,00 |
| 04.122.0030.2.014 | CONTRIBUIÇÃO AOS CONSORCIOS | | 52.000,00 | | 52.000,00 |
| 04.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 144.560,00 | | 144.560,00 |
| 04.243.0004 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 144.560,00 | | 144.560,00 |
| 04.243.0004.2.078 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | 144.560,00 | | 144.560,00 |
| 05 | Defesa Nacional | | 105.456,00 | | 105.456,00 |
| 05.153 | Defesa Terrestre | | 105.456,00 | | 105.456,00 |
| 05.153.0006 | PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA | | 105.456,00 | | 105.456,00 |
| 05.153.0006.2.012 | MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO | | 105.456,00 | | 105.456,00 |
| Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FAZENDA | | 0,00 | 1.726.322,52 | 400.400,00 | 2.126.788,61 |
| Unidade: 06.01 ADMINISTRACAO FAZENDARIO | | 0,00 | 1.257.322,52 | 400.400,00 | 1.657.722,52 |
| 04 | Administração | | 1.257.322,52 | | 1.257.322,52 |
| 04.123 | Administração Financeira | | 1.257.322,52 | | 1.257.322,52 |
| 04.123.0005 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 1.257.322,52 | | 1.257.322,52 |
| 04.123.0005.2.027 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA | | 260.194,56 | | 260.194,56 |
| 04.123.0005.2.028 | SERVIÇOS TRIBUTARIOS | | 397.842,31 | | 397.842,31 |
| 04.123.0005.2.029 | SERVIÇOS CONTABEIS | | 424.604,90 | | 424.604,90 |
| 04.123.0005.2.030 | SERVIÇOS DE TESOUREARIA MUNICIPAL | | 174.680,75 | | 174.680,75 |
| 28 | Encargos Especiais | | | 400.400,00 | 400.400,00 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | | | 400.400,00 | 400.400,00 |
| 28.843.0000 | DÍVIDA INTERNA | | | 400.400,00 | 400.400,00 |
| 28.843.0000.0.002 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA | | | 400.400,00 | 400.400,00 |
| Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS | | 0,00 | 469.066,09 | 0,00 | 469.066,09 |
| 14 | Direitos da Cidadania | | 469.066,09 | | 469.066,09 |
| 14.423 | Assistência aos Povos Indígenas | | 469.066,09 | | 469.066,09 |
| 14.423.0005 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 469.066,09 | | 469.066,09 |
| 14.423.0005.2.031 | SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGENA | | 469.066,09 | | 469.066,09 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 3/7

Data: 24/06/2021

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|--|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | 1.356.939,08 | 41.691.454,24 | 400.400,00 | 43.448.793,32 |
| Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | 31.200,00 | 11.343.688,59 | 0,00 | 11.374.888,59 |
| Unidade: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | 31.200,00 | 11.070.642,95 | 0,00 | 11.101.842,95 |
| 12 | Educação | 31.200,00 | 11.070.642,95 | | 11.101.842,95 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | | 7.091.068,09 | | 7.091.068,09 |
| 12.361.0014 | PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL | | 7.091.068,09 | | 7.091.068,09 |
| 12.361.0014.2.032 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | 1.189.228,90 | | 1.189.228,90 |
| 12.361.0014.2.034 | DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA | | 203.990,63 | | 203.990,63 |
| 12.361.0014.2.035 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | 1.202.352,43 | | 1.202.352,43 |
| 12.361.0014.2.036 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | | 2.858.940,52 | | 2.858.940,52 |
| 12.361.0014.2.037 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% | | 87.294,18 | | 87.294,18 |
| 12.361.0014.2.278 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.549.261,43 | | 1.549.261,43 |
| 12.362 | Ensino Médio | | 15.550,95 | | 15.550,95 |
| 12.362.0029 | PROGRAMA DE ENSINO MEDIO | | 15.550,95 | | 15.550,95 |
| 12.362.0029.2.044 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - ENSINO MEDIO | | 15.550,95 | | 15.550,95 |
| 12.364 | Ensino Superior | | 60.443,07 | | 60.443,07 |
| 12.364.0032 | PROGRAMA ENSINO SUPERIOR | | 60.443,07 | | 60.443,07 |
| 12.364.0032.2.271 | COORDENACAO POLO EDUCACAO A DISTANCIA | | 60.443,07 | | 60.443,07 |
| 12.365 | Educação Infantil | 31.200,00 | 3.634.560,04 | | 3.665.760,04 |
| 12.365.0015 | PROGRAMA DE EDUCACAO INFANTIL | 31.200,00 | 3.634.560,04 | | 3.665.760,04 |
| 12.365.0015.1.011 | Construção e Reforma de Unidades | 31.200,00 | | | 31.200,00 |
| 12.365.0015.2.038 | MANUTENÇÃO DA EDUCACAO PRÉ-ESCOLAR | | 71.908,62 | | 71.908,62 |
| 12.365.0015.2.040 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% | | 1.965.600,00 | | 1.965.600,00 |
| 12.365.0015.2.274 | MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO | | 24.207,72 | | 24.207,72 |
| 12.365.0015.2.279 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL | | 1.572.843,70 | | 1.572.843,70 |
| 12.366 | Educação de Jovens e Adultos | | 63.620,80 | | 63.620,80 |
| 12.366.0016 | PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | | 63.620,80 | | 63.620,80 |
| 12.366.0016.2.041 | MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS | | 2.591,52 | | 2.591,52 |
| 12.366.0016.2.042 | MANUTENÇÃO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | | 61.029,28 | | 61.029,28 |
| 12.367 | Educação Especial | | 205.400,00 | | 205.400,00 |
| 12.367.0017 | PROGRAMA DE EDUCACAO ESPECIAL | | 205.400,00 | | 205.400,00 |
| 12.367.0017.2.275 | SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA | | 205.400,00 | | 205.400,00 |
| Unidade: 07.02 MANUTENÇÃO DA CULTURA | | 0,00 | 70.658,64 | 0,00 | 70.658,64 |
| 13 | Cultura | | 70.658,64 | | 70.658,64 |
| 13.391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | 62.400,00 | | 62.400,00 |
| 13.391.0018 | PROGRAMA DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | | 62.400,00 | | 62.400,00 |
| 13.391.0018.2.045 | MANUTENÇÃO DO DEPº DE PATRIMONIO CULTURAL | | 41.600,00 | | 41.600,00 |
| 13.391.0018.2.046 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS | | 20.800,00 | | 20.800,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 4/7

Data: 24/06/2021

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|--|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | 1.356.939,08 | 41.691.454,24 | 400.400,00 | 43.448.793,32 |
| Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | 31.200,00 | 11.343.688,59 | 0,00 | 11.374.888,59 |
| Unidade: 07.02 MANUTENÇÃO DA CULTURA | | 0,00 | 70.658,64 | 0,00 | 70.658,64 |
| 13 | Cultura | | 70.658,64 | | 70.658,64 |
| 13.392 | Difusão Cultural | | 8.258,64 | | 8.258,64 |
| 13.392.0019 | PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL | | 8.258,64 | | 8.258,64 |
| 13.392.0019.2.047 | MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA | | 8.258,64 | | 8.258,64 |
| Unidade: 07.03 MANUTENÇÃO DO ESPORTE | | 0,00 | 202.387,00 | 0,00 | 202.387,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | | 202.387,00 | | 202.387,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | | 202.387,00 | | 202.387,00 |
| 27.812.0028 | PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITARIO | | 202.387,00 | | 202.387,00 |
| 27.812.0028.2.048 | MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO | | 202.387,00 | | 202.387,00 |
| Órgão: 08.00 SECRETARIA DE SAUDE | | 0,00 | 13.396.376,89 | 0,00 | 13.396.376,89 |
| Unidade: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | 0,00 | 13.396.376,89 | 0,00 | 13.396.376,89 |
| 10 | Saúde | | 13.396.376,89 | | 13.396.376,89 |
| 10.122 | Administração Geral | | 418.467,36 | | 418.467,36 |
| 10.122.0004 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 418.467,36 | | 418.467,36 |
| 10.122.0004.2.277 | CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | | 5.200,00 | | 5.200,00 |
| 10.122.0004.2.389 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - ATENÇÃO BASICA | | 182.586,59 | | 182.586,59 |
| 10.122.0004.2.390 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - MEDIA E ALTA | | 230.680,77 | | 230.680,77 |
| 10.301 | Atenção Básica | | 7.624.257,83 | | 7.624.257,83 |
| 10.301.0010 | PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA | | 7.624.257,83 | | 7.624.257,83 |
| 10.301.0010.2.049 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | | 126.236,24 | | 126.236,24 |
| 10.301.0010.2.050 | MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER-MUNICIPAL | | 57.200,00 | | 57.200,00 |
| 10.301.0010.2.063 | MANUTENCAO ATENCAO BASICA | | 7.440.821,59 | | 7.440.821,59 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 4.421.519,92 | | 4.421.519,92 |
| 10.302.0011 | PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 4.421.519,92 | | 4.421.519,92 |
| 10.302.0011.2.064 | MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | 4.421.519,92 | | 4.421.519,92 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | 410.000,00 | | 410.000,00 |
| 10.303.0037 | PROGRAMA DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | 410.000,00 | | 410.000,00 |
| 10.303.0037.2.388 | MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | 410.000,00 | | 410.000,00 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | | 123.344,00 | | 123.344,00 |
| 10.304.0012 | PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA | | 123.344,00 | | 123.344,00 |
| 10.304.0012.2.074 | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA | | 123.344,00 | | 123.344,00 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | | 398.787,78 | | 398.787,78 |
| 10.305.0013 | PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | 398.787,78 | | 398.787,78 |
| 10.305.0013.2.075 | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | 398.787,78 | | 398.787,78 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 5/7

Data: 24/06/2021

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|--|--|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | 1.356.939,08 | 41.691.454,24 | 400.400,00 | 43.448.793,32 |
| Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 0,00 | 2.753.217,70 | 0,00 | 2.753.217,70 |
| Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 0,00 | 2.730.977,70 | 0,00 | 2.730.977,70 |
| 08 | Assistência Social | | 2.730.977,70 | | 2.730.977,70 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | | 364.500,00 | | 364.500,00 |
| 08.241.0036 | ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO | | 364.500,00 | | 364.500,00 |
| 08.241.0036.2.288 | BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - ASILO | | 364.500,00 | | 364.500,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | 2.366.477,70 | | 2.366.477,70 |
| 08.244.0007 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | 1.160.640,00 | | 1.160.640,00 |
| 08.244.0007.2.055 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 1.160.640,00 | | 1.160.640,00 |
| 08.244.0034 | PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 1.205.837,70 | | 1.205.837,70 |
| 08.244.0034.2.280 | BLOCO DA GESTAO DO SUAS | | 29.057,16 | | 29.057,16 |
| 08.244.0034.2.281 | BLOCO FORT. CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS | | 10.400,00 | | 10.400,00 |
| 08.244.0034.2.282 | BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD PBF | | 75.000,00 | | 75.000,00 |
| 08.244.0034.2.283 | BLOCO FORT. CONTROLE SOCIAL - IGD PBF | | 8.452,53 | | 8.452,53 |
| 08.244.0034.2.284 | BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS | | 868.728,01 | | 868.728,01 |
| 08.244.0034.2.285 | BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS | | 11.440,00 | | 11.440,00 |
| 08.244.0034.2.286 | BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR | | 202.760,00 | | 202.760,00 |
| Unidade: 09.03 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| 08 | Assistência Social | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.243.0035 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.243.0035.6.002 | ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| Unidade: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | | 0,00 | 8.240,00 | 0,00 | 8.240,00 |
| 08 | Assistência Social | | 8.240,00 | | 8.240,00 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | | 8.240,00 | | 8.240,00 |
| 08.241.0036 | ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO | | 8.240,00 | | 8.240,00 |
| 08.241.0036.2.077 | ASSISTENCIA AO DIREITO DO IDOSO | | 8.240,00 | | 8.240,00 |
| Órgão: 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA | | 0,00 | 657.067,36 | 0,00 | 657.067,36 |
| Unidade: 10.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | 0,00 | 512.496,00 | 0,00 | 512.496,00 |
| 20 | Agricultura | | 512.496,00 | | 512.496,00 |
| 20.606 | Extensão Rural | | 59.000,00 | | 59.000,00 |
| 20.606.0025 | PROGRAMA DE EXTENÇÃO RURAL | | 59.000,00 | | 59.000,00 |
| 20.606.0025.2.023 | SERVIÇOS DE MELHORIAS E BENEFICORIAS - PDR | | 59.000,00 | | 59.000,00 |
| 20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | | 453.496,00 | | 453.496,00 |
| 20.608.0024 | PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL | | 453.496,00 | | 453.496,00 |
| 20.608.0024.2.021 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL | | 453.496,00 | | 453.496,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/10/2022 (C)

Página: 6/7

Data: 24/06/2021

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|--|--|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Entidade de: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | 1.356.939,08 | 41.691.454,24 | 400.400,00 | 43.448.793,32 |
| Órgão de: 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA | | 0,00 | 657.067,36 | 0,00 | 657.067,36 |
| Unidade de: 10.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | 0,00 | 512.496,00 | 0,00 | 512.496,00 |
| 20 | Agricultura | | 512.496,00 | | 512.496,00 |
| 20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | | 453.496,00 | | 453.496,00 |
| 20.608.0024 | PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL | | 453.496,00 | | 453.496,00 |
| 20.608.0024.2.021 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL | | 453.496,00 | | 453.496,00 |
| Unidade de: 10.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO | | 0,00 | 144.571,36 | 0,00 | 144.571,36 |
| 23 | Comércio e Serviços | | 144.571,36 | | 144.571,36 |
| 23.695 | Turismo | | 144.571,36 | | 144.571,36 |
| 23.695.0026 | PROGRAMA DE TURISMO | | 144.571,36 | | 144.571,36 |
| 23.695.0026.2.024 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO TURISMO | | 144.571,36 | | 144.571,36 |
| Órgão de: 11.00 SECRETARIA DE OBRAS | | 216.659,00 | 4.368.062,87 | 0,00 | 4.584.721,87 |
| Unidade de: 11.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS | | 216.659,00 | 4.368.062,87 | 0,00 | 4.584.721,87 |
| 15 | Urbanismo | 216.659,00 | 1.996.223,51 | | 2.212.882,51 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 216.659,00 | 800.347,54 | | 1.017.006,54 |
| 15.451.0020 | PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | 216.659,00 | 800.347,54 | | 1.017.006,54 |
| 15.451.0020.1.003 | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | 216.659,00 | | | 216.659,00 |
| 15.451.0020.2.015 | SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS | | 800.347,54 | | 800.347,54 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | | 1.195.875,97 | | 1.195.875,97 |
| 15.452.0020 | PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 828.139,14 | | 828.139,14 |
| 15.452.0020.2.016 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 828.139,14 | | 828.139,14 |
| 15.452.0021 | PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS | | 367.736,83 | | 367.736,83 |
| 15.452.0021.2.017 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA | | 367.736,83 | | 367.736,83 |
| 16 | Habitação | | 95.206,30 | | 95.206,30 |
| 16.482 | Habitação Urbana | | 95.206,30 | | 95.206,30 |
| 16.482.0022 | PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA | | 95.206,30 | | 95.206,30 |
| 16.482.0022.2.018 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO | | 95.206,30 | | 95.206,30 |
| 26 | Transporte | | 2.276.633,06 | | 2.276.633,06 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | | 2.276.633,06 | | 2.276.633,06 |
| 26.782.0027 | PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | 2.276.633,06 | | 2.276.633,06 |
| 26.782.0027.2.019 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | | 1.227.717,35 | | 1.227.717,35 |
| 26.782.0027.2.020 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA OFICINA | | 205.830,17 | | 205.830,17 |
| 26.782.0027.2.080 | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | | 843.085,54 | | 843.085,54 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|--|--|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Entidade de: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | 1.356.939,08 | 41.691.454,24 | 400.400,00 | 43.448.793,32 |
| Órgão: 12.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | 0,00 | 1.167.200,00 | 0,00 | 1.167.200,00 |
| Unidade: 12.01 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | 0,00 | 1.151.200,00 | 0,00 | 1.151.200,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | | 1.151.200,00 | | 1.151.200,00 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | | 1.151.200,00 | | 1.151.200,00 |
| 18.541.0023 | PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 1.151.200,00 | | 1.151.200,00 |
| 18.541.0023.2.270 | COORDENACAO E MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | 1.111.200,00 | | 1.111.200,00 |
| 18.541.0023.2.287 | RPPN - Reserva Particular de Patrimonio Natural | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| Unidade: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | | 16.000,00 | | 16.000,00 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | | 16.000,00 | | 16.000,00 |
| 18.541.0023 | PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 16.000,00 | | 16.000,00 |
| 18.541.0023.2.026 | MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL | | 16.000,00 | | 16.000,00 |
| Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 381.680,08 | 0,00 | 0,00 | 381.680,08 |
| Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 381.680,08 | 0,00 | 0,00 | 381.680,08 |
| 99 | Reserva de Contingência | 381.680,08 | | | 381.680,08 |
| 99.843 | Serviço da Dívida Interna | 381.680,08 | | | 381.680,08 |
| 99.843.0099 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 381.680,08 | | | 381.680,08 |
| 99.843.0099.1.020 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 381.680,08 | | | 381.680,08 |
| Entidade de: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA | | 100.000,00 | 2.303.000,00 | 0,00 | 2.403.000,00 |
| Órgão: 01.00 LEGISLATIVO | | 100.000,00 | 2.303.000,00 | 0,00 | 2.403.000,00 |
| Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL | | 100.000,00 | 2.303.000,00 | 0,00 | 2.403.000,00 |
| 01 | Legislativa | 100.000,00 | 2.303.000,00 | | 2.403.000,00 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 100.000,00 | 2.303.000,00 | | 2.403.000,00 |
| 01.031.0001 | LEGISLATIVO | 100.000,00 | 2.303.000,00 | | 2.403.000,00 |
| 01.031.0001.1.001 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 01.031.0001.2.001 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | 2.303.000,00 | | 2.303.000,00 |
| | | | | Total geral: | 45.851.793,32 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/3

Data: 24/06/2021

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|-------------|---|------------|---------------|---------------------|---------------|
| 01 | Legislativa | 100.000,00 | 2.303.000,00 | | 2.403.000,00 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 100.000,00 | 2.303.000,00 | | 2.403.000,00 |
| 01.031.0001 | LEGISLATIVO | 100.000,00 | 2.303.000,00 | | 2.403.000,00 |
| 02 | Judiciária | | 958.017,37 | | 958.017,37 |
| 02.062 | Defesa do Interesse Púb.No Process.o Judiciário | | 958.017,37 | | 958.017,37 |
| 02.062.0031 | PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | | 958.017,37 | | 958.017,37 |
| 04 | Administração | 727.400,00 | 6.473.301,37 | | 7.200.701,37 |
| 04.122 | Administração Geral | 727.400,00 | 4.953.617,69 | | 5.681.017,69 |
| 04.122.0002 | GABINETE DA PREFEITA | | 1.580.179,77 | | 1.580.179,77 |
| 04.122.0030 | PROGRAMA REPASSE FINC. AOS CONSORCIOS TIBAGI E CISMEL | | 52.000,00 | | 52.000,00 |
| 04.122.0004 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 727.400,00 | 3.321.437,92 | | 4.048.837,92 |
| 04.123 | Administração Financeira | | 1.257.322,52 | | 1.257.322,52 |
| 04.123.0005 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 1.257.322,52 | | 1.257.322,52 |
| 04.124 | Controle Interno | | 117.801,16 | | 117.801,16 |
| 04.124.0003 | PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO | | 117.801,16 | | 117.801,16 |
| 04.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 144.560,00 | | 144.560,00 |
| 04.243.0004 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 144.560,00 | | 144.560,00 |
| 05 | Defesa Nacional | | 105.456,00 | | 105.456,00 |
| 05.153 | Defesa Terrestre | | 105.456,00 | | 105.456,00 |
| 05.153.0006 | PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA | | 105.456,00 | | 105.456,00 |
| 08 | Assistência Social | | 2.753.217,70 | | 2.753.217,70 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | | 372.740,00 | | 372.740,00 |
| 08.241.0036 | ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO | | 372.740,00 | | 372.740,00 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.243.0035 | ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | 2.366.477,70 | | 2.366.477,70 |
| 08.244.0034 | PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 1.205.837,70 | | 1.205.837,70 |
| 08.244.0007 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | 1.160.640,00 | | 1.160.640,00 |
| 10 | Saúde | | 13.396.376,89 | | 13.396.376,89 |
| 10.122 | Administração Geral | | 418.467,36 | | 418.467,36 |
| 10.122.0004 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 418.467,36 | | 418.467,36 |
| 10.301 | Atenção Básica | | 7.624.257,83 | | 7.624.257,83 |
| 10.301.0010 | PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA | | 7.624.257,83 | | 7.624.257,83 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 4.421.519,92 | | 4.421.519,92 |
| 10.302.0011 | PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 4.421.519,92 | | 4.421.519,92 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 24/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|-------------|--|------------|---------------|---------------------|---------------|
| 10 | Saúde | | 13.396.376,89 | | 13.396.376,89 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | 410.000,00 | | 410.000,00 |
| 10.303.0037 | PROGRAMA DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | 410.000,00 | | 410.000,00 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | | 123.344,00 | | 123.344,00 |
| 10.304.0012 | PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA | | 123.344,00 | | 123.344,00 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | | 398.787,78 | | 398.787,78 |
| 10.305.0013 | PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | 398.787,78 | | 398.787,78 |
| 12 | Educação | 31.200,00 | 11.070.642,95 | | 11.101.842,95 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | | 7.091.068,09 | | 7.091.068,09 |
| 12.361.0014 | PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL | | 7.091.068,09 | | 7.091.068,09 |
| 12.362 | Ensino Médio | | 15.550,95 | | 15.550,95 |
| 12.362.0029 | PROGRAMA DE ENSINO MEDIO | | 15.550,95 | | 15.550,95 |
| 12.364 | Ensino Superior | | 60.443,07 | | 60.443,07 |
| 12.364.0032 | PROGRAMA ENSINO SUPERIOR | | 60.443,07 | | 60.443,07 |
| 12.365 | Educação Infantil | 31.200,00 | 3.634.560,04 | | 3.665.760,04 |
| 12.365.0015 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 31.200,00 | 3.634.560,04 | | 3.665.760,04 |
| 12.366 | Educação de Jovens e Adultos | | 63.620,80 | | 63.620,80 |
| 12.366.0016 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 63.620,80 | | 63.620,80 |
| 12.367 | Educação Especial | | 205.400,00 | | 205.400,00 |
| 12.367.0017 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 205.400,00 | | 205.400,00 |
| 13 | Cultura | | 70.658,64 | | 70.658,64 |
| 13.391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | 62.400,00 | | 62.400,00 |
| 13.391.0018 | PROGRAMA DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | | 62.400,00 | | 62.400,00 |
| 13.392 | Difusão Cultural | | 8.258,64 | | 8.258,64 |
| 13.392.0019 | PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL | | 8.258,64 | | 8.258,64 |
| 14 | Direitos da Cidadania | | 469.066,09 | | 469.066,09 |
| 14.423 | Assistência aos Povos Indígenas | | 469.066,09 | | 469.066,09 |
| 14.423.0005 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 469.066,09 | | 469.066,09 |
| 15 | Urbanismo | 216.659,00 | 1.996.223,51 | | 2.212.882,51 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 216.659,00 | 800.347,54 | | 1.017.006,54 |
| 15.451.0020 | PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | 216.659,00 | 800.347,54 | | 1.017.006,54 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | | 1.195.875,97 | | 1.195.875,97 |
| 15.452.0020 | PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 828.139,14 | | 828.139,14 |
| 15.452.0021 | PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS | | 367.736,83 | | 367.736,83 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/3

Data: 24/06/2021

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|-------------|---|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 16 | Habitação | | 95.206,30 | | 95.206,30 |
| 16.482 | Habitação Urbana | | 95.206,30 | | 95.206,30 |
| 16.482.0022 | PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA | | 95.206,30 | | 95.206,30 |
| 18 | Gestão Ambiental | | 1.167.200,00 | | 1.167.200,00 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | | 1.167.200,00 | | 1.167.200,00 |
| 18.541.0023 | PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 1.167.200,00 | | 1.167.200,00 |
| 20 | Agricultura | | 512.496,00 | | 512.496,00 |
| 20.606 | Extensão Rural | | 59.000,00 | | 59.000,00 |
| 20.606.0025 | PROGRAMA DE EXTENÇÃO RURAL | | 59.000,00 | | 59.000,00 |
| 20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | | 453.496,00 | | 453.496,00 |
| 20.608.0024 | PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL | | 453.496,00 | | 453.496,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | | 144.571,36 | | 144.571,36 |
| 23.695 | Turismo | | 144.571,36 | | 144.571,36 |
| 23.695.0026 | PROGRAMA DE TURISMO | | 144.571,36 | | 144.571,36 |
| 26 | Transporte | | 2.276.633,06 | | 2.276.633,06 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | | 2.276.633,06 | | 2.276.633,06 |
| 26.782.0027 | PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO | | 2.276.633,06 | | 2.276.633,06 |
| 27 | Desporto e Lazer | | 202.387,00 | | 202.387,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | | 202.387,00 | | 202.387,00 |
| 27.812.0028 | PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITARIO | | 202.387,00 | | 202.387,00 |
| 28 | Encargos Especiais | | | 400.400,00 | 400.400,00 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | | | 400.400,00 | 400.400,00 |
| 28.843.0000 | DIVIDA INTERNA | | | 400.400,00 | 400.400,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | 381.680,08 | | | 381.680,08 |
| 99.843 | Serviço da Dívida Interna | 381.680,08 | | | 381.680,08 |
| 99.843.0099 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 381.680,08 | | | 381.680,08 |
| | Total: | 1.456.939,08 | 43.994.454,24 | 400.400,00 | 45.851.793,32 |
| | Total geral: | 1.456.939,08 | 43.994.454,24 | 400.400,00 | 45.851.793,32 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/10/2022 (C)

Página: 1/3

Data: 24/06/2021

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-------------|---|--------------|---------------|---------------|
| 01 | Legislativa | 2.403.000,00 | | 2.403.000,00 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 2.403.000,00 | | 2.403.000,00 |
| 01.031.0001 | LEGISLATIVO | 2.403.000,00 | | 2.403.000,00 |
| 02 | Judiciária | 958.017,37 | | 958.017,37 |
| 02.062 | Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 958.017,37 | | 958.017,37 |
| 02.062.0031 | PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 958.017,37 | | 958.017,37 |
| 04 | Administração | 6.241.431,26 | 959.270,11 | 7.200.701,37 |
| 04.122 | Administração Geral | 4.721.747,58 | 959.270,11 | 5.681.017,69 |
| 04.122.0002 | GABINETE DA PREFEITA | 1.580.179,77 | | 1.580.179,77 |
| 04.122.0030 | PROGRAMA REPASSE FINC. AOS CONSORCIOS TIBAGI E CISMEL | 52.000,00 | | 52.000,00 |
| 04.122.0004 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.089.567,81 | 959.270,11 | 4.048.837,92 |
| 04.123 | Administração Financeira | 1.257.322,52 | | 1.257.322,52 |
| 04.123.0005 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.257.322,52 | | 1.257.322,52 |
| 04.124 | Controle Interno | 117.801,16 | | 117.801,16 |
| 04.124.0003 | PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO | 117.801,16 | | 117.801,16 |
| 04.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 144.560,00 | | 144.560,00 |
| 04.243.0004 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 144.560,00 | | 144.560,00 |
| 05 | Defesa Nacional | 105.456,00 | | 105.456,00 |
| 05.153 | Defesa Terrestre | 105.456,00 | | 105.456,00 |
| 05.153.0006 | PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 105.456,00 | | 105.456,00 |
| 08 | Assistência Social | 2.535.348,00 | 217.869,70 | 2.753.217,70 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | 372.740,00 | | 372.740,00 |
| 08.241.0036 | ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO | 372.740,00 | | 372.740,00 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.243.0035 | ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 2.148.608,00 | 217.869,70 | 2.366.477,70 |
| 08.244.0034 | PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 987.968,00 | 217.869,70 | 1.205.837,70 |
| 08.244.0007 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 1.160.640,00 | | 1.160.640,00 |
| 10 | Saúde | 3.355.075,58 | 10.041.301,31 | 13.396.376,89 |
| 10.122 | Administração Geral | 418.467,36 | | 418.467,36 |
| 10.122.0004 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 418.467,36 | | 418.467,36 |
| 10.301 | Atenção Básica | 1.660.704,22 | 5.963.553,61 | 7.624.257,83 |
| 10.301.0010 | PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA | 1.660.704,22 | 5.963.553,61 | 7.624.257,83 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 613.600,00 | 3.807.919,92 | 4.421.519,92 |
| 10.302.0011 | PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 613.600,00 | 3.807.919,92 | 4.421.519,92 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 24/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/10/2022 (C)

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-------------|--|--------------|---------------|---------------|
| 10 | Saúde | 3.355.075,58 | 10.041.301,31 | 13.396.376,89 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 410.000,00 | | 410.000,00 |
| 10.303.0037 | PROGRAMA DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 410.000,00 | | 410.000,00 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 123.344,00 | | 123.344,00 |
| 10.304.0012 | PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA | 123.344,00 | | 123.344,00 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 128.960,00 | 269.827,78 | 398.787,78 |
| 10.305.0013 | PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 128.960,00 | 269.827,78 | 398.787,78 |
| 12 | Educação | 2.010.976,20 | 9.090.866,75 | 11.101.842,95 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 1.595.903,85 | 5.495.164,24 | 7.091.068,09 |
| 12.361.0014 | PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.595.903,85 | 5.495.164,24 | 7.091.068,09 |
| 12.362 | Ensino Médio | | 15.550,95 | 15.550,95 |
| 12.362.0029 | PROGRAMA DE ENSINO MEDIO | | 15.550,95 | 15.550,95 |
| 12.364 | Ensino Superior | 60.443,07 | | 60.443,07 |
| 12.364.0032 | PROGRAMA ENSINO SUPERIOR | 60.443,07 | | 60.443,07 |
| 12.365 | Educação Infantil | 88.200,00 | 3.577.560,04 | 3.665.760,04 |
| 12.365.0015 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 88.200,00 | 3.577.560,04 | 3.665.760,04 |
| 12.366 | Educação de Jovens e Adultos | 61.029,28 | 2.591,52 | 63.620,80 |
| 12.366.0016 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 61.029,28 | 2.591,52 | 63.620,80 |
| 12.367 | Educação Especial | 205.400,00 | | 205.400,00 |
| 12.367.0017 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 205.400,00 | | 205.400,00 |
| 13 | Cultura | 70.658,64 | | 70.658,64 |
| 13.391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 62.400,00 | | 62.400,00 |
| 13.391.0018 | PROGRAMA DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | 62.400,00 | | 62.400,00 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 8.258,64 | | 8.258,64 |
| 13.392.0019 | PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL | 8.258,64 | | 8.258,64 |
| 14 | Direitos da Cidadania | 469.066,09 | | 469.066,09 |
| 14.423 | Assistência aos Povos Indígenas | 469.066,09 | | 469.066,09 |
| 14.423.0005 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 469.066,09 | | 469.066,09 |
| 15 | Urbanismo | 1.504.286,21 | 708.596,30 | 2.212.882,51 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 1.000.749,38 | 16.257,16 | 1.017.006,54 |
| 15.451.0020 | PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.000.749,38 | 16.257,16 | 1.017.006,54 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 503.536,83 | 692.339,14 | 1.195.875,97 |
| 15.452.0020 | PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | 135.800,00 | 692.339,14 | 828.139,14 |
| 15.452.0021 | PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS | 367.736,83 | | 367.736,83 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 3/3

Data: 24/08/2021

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| 16 | Habitação | 95.206,30 | | 95.206,30 |
| 16.482 | Habitação Urbana | 95.206,30 | | 95.206,30 |
| 16.482.0022 | PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBAMA | 95.206,30 | | 95.206,30 |
| 18 | Gestão Ambiental | 1.167.200,00 | | 1.167.200,00 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 1.167.200,00 | | 1.167.200,00 |
| 18.541.0023 | PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.167.200,00 | | 1.167.200,00 |
| 20 | Agricultura | 512.496,00 | | 512.496,00 |
| 20.606 | Extensão Rural | 59.000,00 | | 59.000,00 |
| 20.606.0025 | PROGRAMA DE EXTENÇÃO RURAL | 59.000,00 | | 59.000,00 |
| 20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | 453.496,00 | | 453.496,00 |
| 20.608.0024 | PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL | 453.496,00 | | 453.496,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 144.571,36 | | 144.571,36 |
| 23.695 | Turismo | 144.571,36 | | 144.571,36 |
| 23.695.0026 | PROGRAMA DE TURISMO | 144.571,36 | | 144.571,36 |
| 26 | Transporte | 2.276.633,06 | | 2.276.633,06 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 2.276.633,06 | | 2.276.633,06 |
| 26.782.0027 | PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO | 2.276.633,06 | | 2.276.633,06 |
| 27 | Desporto e Lazer | 202.280,00 | 107,00 | 202.387,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 202.280,00 | 107,00 | 202.387,00 |
| 27.812.0028 | PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITARIO | 202.280,00 | 107,00 | 202.387,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 400.400,00 | | 400.400,00 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 400.400,00 | | 400.400,00 |
| 28.843.0000 | DIVIDA INTERNA | 400.400,00 | | 400.400,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | 381.680,08 | | 381.680,08 |
| 99.843 | Serviço da Dívida Interna | 381.680,08 | | 381.680,08 |
| 99.843.0099 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 381.680,08 | | 381.680,08 |
| Total: | | 24.833.782,15 | 21.018.011,17 | 45.851.793,32 |
| Total geral: | | 24.833.782,15 | 21.018.011,17 | 45.851.793,32 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/10/2022 (C)

Página: 1/10

Data: 24/06/2021

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Órgão | Funções | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|--|---------------|-------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 02.00 - GABINETE DA PREFEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.580.179,77 | 0,00 | 0,00 |
| 03.00 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.801,16 | 0,00 | 0,00 |
| 04.00 - PROCURADORIA GERAL | | 0,00 | 958.017,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.245.397,92 | 105.456,00 | 0,00 |
| 06.00 - SECRETARIA DE FAZENDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.257.322,52 | 0,00 | 0,00 |
| 07.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.00 - SECRETARIA DE OBRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 0,00 | 958.017,37 | 0,00 | 7.200.701,37 | 105.456,00 | 0,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 2/10

Data: 24/06/2021

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Órgão | Funções | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|--|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| 02.00 - GABINETE DA PREFEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.00 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04.00 - PROCURADORIA GERAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06.00 - SECRETARIA DE FAZENDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.101.842,95 |
| 08.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.396.376,89 | 0,00 | 0,00 |
| 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 0,00 | 2.753.217,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.00 - SECRETARIA DE OBRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 0,00 | 2.753.217,70 | 0,00 | 13.396.376,89 | 0,00 | 11.101.842,95 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 3/10

Data: 24/06/2021

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Órgão | Funções | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|---------------|------------------|-----------------------|---------------------|------------------|-------------|---------------------|
| 02.00 - GABINETE DA PREFEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.00 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04.00 - PROCURADORIA GERAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06.00 - SECRETARIA DE FAZENDA | | 0,00 | 469.066,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | 70.658,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.00 - SECRETARIA DE OBRAS | | 0,00 | 0,00 | 2.212.882,51 | 95.206,30 | 0,00 | 0,00 |
| 12.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.167.200,00 |
| 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 70.658,64 | 469.066,09 | 2.212.882,51 | 95.206,30 | 0,00 | 1.167.200,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 4/10

Data: 24/06/2021

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Órgão | Funções | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--|---------------|----------------------|-------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 02.00 - GABINETE DA PREFEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.00 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04.00 - PROCURADORIA GERAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06.00 - SECRETARIA DE FAZENDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | 0,00 | 512.496,00 | 0,00 | 0,00 | 144.571,36 | 0,00 |
| 11.00 - SECRETARIA DE OBRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 0,00 | 512.496,00 | 0,00 | 0,00 | 144.571,36 | 0,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 5/10

Data: 24/06/2021

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Órgão | Funções | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | TOTAL |
|--|---------|-------------|---------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|
| 02.00 - GABINETE DA PREFEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.580.179,77 |
| 03.00 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.801,16 |
| 04.00 - PROCURADORIA GERAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 958.017,37 |
| 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.350.853,92 |
| 06.00 - SECRETARIA DE FAZENDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.400,00 | 0,00 | 2.126.788,61 |
| 07.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | 0,00 | 0,00 | 202.387,00 | 0,00 | 0,00 | 11.374.888,59 |
| 08.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.396.376,89 |
| 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.753.217,70 |
| 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 657.067,36 |
| 11.00 - SECRETARIA DE OBRAS | | 0,00 | 2.276.633,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.584.721,87 |
| 12.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.167.200,00 |
| 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381.680,08 | 381.680,08 |
| Total: | | 0,00 | 2.276.633,06 | 202.387,00 | 400.400,00 | 381.680,08 | 43.448.793,32 |

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 6/10

Data: 24/06/2021

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Órgão | Funções | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|---------------------|---------|---------------------|-------------|---------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 01.00 - LEGISLATIVO | | 2.403.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 2.403.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 7/10

Data: 24/06/2021

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Órgão | Funções | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|---------------------|---------------|---------------------|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| 01.00 - LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 8/10

Data: 24/06/2021

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Órgão | Funções | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|---------------------|---------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| 01.00 - LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 9/10

Data: 24/06/2021

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Órgão | Funções | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|---------------------|---------------|----------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 01.00 - LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 10/10

Data: 24/06/2021

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Órgão | Funções | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | TOTAL |
|---------------------|---------------------|-------------|-------------|------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|
| 01.00 - LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.403.000,00 |
| | Total: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.403.000,00 |
| | Total geral: | | | | | | 45.851.793,32 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Seleção: Alteração e m 01/01/2022 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

| Especificação | 2022 | | | | 2023 | | | | 2024 | | | |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total | 45.851.793,32 | 42.062.006,53 | --- | --- | 47.463.533,83 | 42.064.176,18 | --- | --- | 48.842.576,04 | 42.062.156,42 | --- | --- |
| Receitas Primárias (I) | 51.897.706,53 | 47.608.207,07 | 0,000 | 0,000 | 46.887.538,78 | 41.553.705,18 | 0,000 | --- | 48.763.538,27 | 41.994.090,83 | --- | --- |
| Receitas Primárias Correntes | 51.897.706,53 | 47.608.207,07 | 0,000 | 109,010 | 53.974.080,30 | 47.834.095,77 | 0,000 | 112,836 | 56.133.541,47 | 48.340.976,12 | 0,000 | 116,120 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.891.313,58 | 4.487.032,00 | --- | --- | 5.086.966,18 | 4.508.282,98 | --- | 0,000 | 5.290.444,71 | 4.556.015,08 | --- | 0,000 |
| Contribuições | 99.346,02 | 91.134,78 | --- | --- | 103.319,87 | 91.566,41 | --- | 0,000 | 107.452,66 | 92.535,88 | --- | 0,000 |
| Transferências Correntes | 46.811.113,88 | 42.942.036,40 | --- | --- | 48.684.023,87 | 43.145.825,69 | --- | 0,000 | 50.631.882,90 | 43.603.068,29 | --- | 0,000 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 95.933,05 | 88.003,90 | --- | --- | 99.770,38 | 88.420,70 | --- | 0,000 | 103.761,20 | 89.356,87 | --- | 0,000 |
| Receitas Primárias de Capital | 0,00 | 0,00 | --- | --- | 0,00 | 0,00 | --- | 0,000 | 0,00 | 0,00 | --- | 0,000 |
| Despesa Total | 45.851.793,32 | 42.062.006,53 | --- | --- | 47.463.533,83 | 42.064.176,18 | --- | --- | 48.842.576,04 | 42.062.156,42 | --- | --- |
| Despesas Primárias (II) | 45.069.713,24 | 41.344.567,69 | --- | --- | 48.371.389,59 | 42.868.756,06 | --- | --- | 47.996.678,23 | 41.333.687,76 | --- | --- |
| Despesas Primárias Correntes | 43.205.849,59 | 39.634.757,90 | 0,000 | 109,010 | 44.928.953,19 | 39.817.924,41 | 0,000 | 112,836 | 46.720.651,30 | 40.234.801,33 | 0,000 | 116,120 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 23.708.938,18 | 21.749.324,08 | --- | --- | 24.681.447,74 | 21.873.735,10 | --- | 0,000 | 25.706.272,45 | 22.137.678,65 | --- | 0,000 |
| Outras Despesas Correntes | 19.496.911,41 | 17.885.433,82 | --- | --- | 20.247.505,45 | 17.944.189,31 | --- | 0,000 | 21.014.378,85 | 18.097.122,67 | --- | 0,000 |
| Despesas Primárias de Capital | 1.863.863,65 | 1.709.809,79 | --- | --- | 1.721.218,20 | 1.525.415,82 | 0,000 | 0,000 | 1.276.026,93 | 1.098.886,44 | --- | 0,000 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | --- | --- | 0,00 | 0,00 | --- | --- | 0,00 | 0,00 | --- | --- |
| Resultado Primário III = (I-II) | 6.827.993,29 | 6.263.639,38 | 0,000 | 0,000 | (1.483.850,81) | (1.315.050,88) | 0,000 | 0,000 | 766.860,04 | 660.403,07 | --- | --- |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 73.069,03 | 67.029,66 | --- | --- | 75.995,05 | 67.350,00 | --- | --- | 79.037,77 | 68.065,60 | --- | --- |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 244.400,00 | 224.199,61 | --- | --- | 254.176,00 | 225.261,44 | 0,000 | 0,000 | 264.343,04 | 227.646,43 | --- | --- |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) | (157.319,92) | (144.316,96) | --- | --- | 59.186,44 | 52.453,51 | 0,000 | --- | 581.554,77 | 500.822,23 | --- | --- |
| Dívida Pública Consolidada | 1.501.067,38 | 1.376.999,71 | --- | --- | 1.338.310,08 | 1.186.066,57 | 0,000 | --- | 871.842,47 | 750.811,63 | --- | --- |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.501.067,38 | 1.376.999,71 | --- | --- | 1.338.310,08 | 1.186.066,57 | 0,000 | --- | 871.842,47 | 750.811,63 | --- | --- |

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2022 | 2023 | 2024 |
|--------------------------|-------|-------|-------|
| Inflação média (% anual) | 9,010 | 3,510 | 2,910 |
| Receita Corrente Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE TAMARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

Seleção: Alteração e m 01/01/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| Especificação | Metas Previstas em 2020 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2020 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|-----------------------------------|-----------------------------|-------|---------|------------------------------|-------|-------------|-------------------|---------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 39.279.139,40 | --- | 87,83 | 43.968.272,57 | --- | (24.715,44) | 4.689.133,17 | 11,938 |
| Receitas Primárias (I) | 39.279.139,40 | --- | 87,83 | 43.968.272,57 | --- | (24.715,44) | 4.689.133,17 | 11,938 |
| Despesa Total | 43.979.011,40 | --- | 98,34 | 41.060.132,31 | --- | (23.080,72) | (2.918.879,09) | (6,637) |
| Despesas Primárias (II) | 43.979.011,40 | --- | 98,34 | 41.060.132,31 | --- | (23.080,72) | (2.918.879,09) | (6,637) |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | (4.699.872,00) | --- | (10,51) | 2.908.140,26 | --- | (1.634,72) | 7.608.012,26 | (161,877) |
| Resultado Nominal | 0,00 | --- | 0,00 | 2.062.078,29 | 0,000 | (1.159,14) | 2.062.078,29 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada | 166.927,54 | --- | 0,37 | 34.216,00 | 0,000 | (19,23) | (132.711,54) | (79,502) |
| Dívida Consolidada Líquida | (5.829.226,24) | --- | (13,03) | (7.891.304,53) | 0,000 | 4.435,86 | (2.062.078,29) | 35,375 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| Especificação | Valores a Preços Correntes | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|----------------------------|---------------|-----------|----------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|----------|
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % |
| Receita Total | 38.849.040,01 | 43.968.272,57 | 13,180 | 39.336.654,00 | (10,530) | 45.851.793,32 | 16,560 | 47.463.533,83 | 3,520 | 48.842.576,04 | 2,910 |
| Receitas Primárias (I) | 38.849.040,01 | 43.968.272,57 | 13,180 | 39.336.654,00 | (10,530) | 45.083.724,29 | 14,610 | 46.887.538,78 | 4,000 | 48.763.538,27 | 4,000 |
| Despesa Total | 41.704.139,37 | 41.993.244,85 | 0,690 | 44.788.173,74 | 6,660 | 45.851.793,32 | 2,370 | 47.463.533,83 | 3,520 | 48.842.576,04 | 2,910 |
| Despesas Primárias (II) | 41.704.139,37 | 41.993.244,85 | 0,690 | 44.788.173,74 | 6,660 | 45.069.713,24 | 0,630 | 46.650.171,39 | 3,510 | 47.996.678,23 | 2,890 |
| Resultado Primário III = (II-I) | (2.854.735,36) | 1.975.027,72 | (169,180) | (5.451.519,74) | (376,020) | 14.011,05 | (100,260) | 237.367,39 | 1.594,140 | 766.860,04 | 223,070 |
| Resultado Nominal | (2.860.392,03) | 1.911.142,49 | (166,810) | 3.955.040,00 | 106,950 | (157.319,92) | (103,980) | 59.186,44 | (137,620) | 581.554,77 | 882,580 |
| Dívida Pública Consolidada | 191.433,84 | 34.216,00 | (82,130) | 700.000,00 | 1.945,830 | 1.501.067,38 | 114,440 | 1.338.310,08 | (10,840) | 871.842,47 | (34,850) |
| Dívida Consolidada Líquida | 191.433,84 | 34.216,00 | (82,130) | 700.000,00 | 1.945,830 | 1.501.067,38 | 114,440 | 1.338.310,08 | (10,840) | 871.842,47 | (34,850) |

| Especificação | Valores a Preços Constantes | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------|----------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|----------|
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % |
| Receita Total | 38.849.040,01 | 43.968.272,57 | 13,180 | 39.336.654,00 | (10,530) | 42.062.006,53 | 6,930 | 42.064.176,18 | 0,010 | 42.062.156,42 | 0,000 |
| Receitas Primárias (I) | 38.849.040,01 | 43.968.272,57 | 13,180 | 39.336.654,00 | (10,530) | 41.357.420,69 | 5,140 | 41.553.705,18 | 0,470 | 41.994.090,83 | 1,060 |
| Despesa Total | 41.704.139,37 | 41.993.244,85 | 0,690 | 44.788.173,74 | 6,660 | 42.062.006,53 | (6,090) | 42.064.176,18 | 0,010 | 42.062.156,42 | 0,000 |
| Despesas Primárias (II) | 41.704.139,37 | 41.993.244,85 | 0,690 | 44.788.173,74 | 6,660 | 41.344.567,69 | (7,690) | 41.343.340,24 | 0,000 | 41.333.687,76 | (0,020) |
| Resultado Primário III = (II-I) | (2.854.735,36) | 1.975.027,72 | (169,180) | (5.451.519,74) | (376,020) | 12.853,00 | (100,240) | 210.364,95 | 1.536,700 | 660.403,07 | 213,930 |
| Resultado Nominal | (2.860.392,03) | 1.911.142,49 | (166,810) | 3.955.040,00 | 106,950 | (144.316,96) | (103,650) | 52.453,51 | (136,350) | 500.822,23 | 854,790 |
| Dívida Pública Consolidada | 191.433,84 | 34.216,00 | (82,130) | 700.000,00 | 1.945,830 | 1.376.999,71 | 96,710 | 1.186.066,57 | (13,870) | 750.811,63 | (36,700) |
| Dívida Consolidada Líquida | 191.433,84 | 34.216,00 | (82,130) | 700.000,00 | 1.945,830 | 1.376.999,71 | 96,710 | 1.186.066,57 | (13,870) | 750.811,63 | (36,700) |

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

| 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------|--------|--------|-------|-------|-------|
| 1,540 | 13,100 | -4,820 | 9,010 | 3,510 | 2,910 |

MUNICÍPIO DE TAMARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

| Patrimônio Líquido | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % |
|--------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio | 41.720.586,00 | 100,00 | 37.321.629,00 | 100,00 | 37.055.573,00 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 41.720.586,00 | 100,00 | 37.321.629,00 | 100,00 | 37.055.573,00 | 100,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| Patrimônio Líquido | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2020 (a) | 2019 (b) | 2018 (c) |
|--|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 334,00 | 171.527,00 | 17.026,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 170.300,00 | 17.026,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 334,00 | 1.227,00 | 0,00 |
| TOTAL | 334,00 | 171.527,00 | 17.026,00 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2020 (d) | 2019 (e) | 2018 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 50.215,00 | 97.049,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 50.215,00 | 97.049,00 | 0,00 |
| Investimentos | 50.215,00 | 97.049,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 50.215,00 | 97.049,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO | 2020 (g) = ((Ia - IId) + (IIIf)) | 2019 (h) = ((Ib - IId) + IIIi) | 2018 (i) = (Ic - IIIf) |
| VALOR (III) | 41.623,00 | 91.504,00 | 17.026,00 |

MUNICÍPIO DE TAMARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo | Modalidade | Setores/ Programas/ Beneficiário | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação |
|---|--|--|------------------------------|-------------------|-------------------|--|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Municípios/Tamarana | 180.700,00 | 187.928,00 | 195.445,12 | APROVA A PLANTA GENERICA DE VALORES IMOBILIARIOS - PGV, INCIDENTE DE REDUTOR E ALTERA CRITERIOS DE LANÇAMENTOS E COBRANÇAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, CONFORME DISPOSITIVO DA LEI 053 DE 18.12.1997 E LEI 458 DE 20.12.2006 |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Livre | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Municípios/Tamarana | 100.000,00 | 104.000,00 | 108.160,00 | APROVA A PLANTA GENERICA DE VALORES IMOBILIARIOS - PGV, INCIDENTE DE REDUTOR E ALTERA CRITERIOS DE LANÇAMENTOS E COBRANÇAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, CONFORME DISPOSITIVO DA LEI 053 DE 18.12.1997 E LEI 458 DE 20.12.2006 |
| Total | | | 280.700,00 | 291.928,00 | 303.605,12 | |



MUNICÍPIO DE TAMARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) | | R\$ 1,00 |
|--|--------------------------|----------|
| EVENTOS | Valor Previsto para 2022 | |
| Aumento Permanente da Receita | | 1,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | | ---- |
| (-) Transferências ao FUNDEB | | ---- |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | | 1,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | | ---- |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | | 1,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | | 1,00 |
| Novas DOCC | | 1,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | | 0,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

| Código | Especificação | Realizado | | | Fixado | LDO |
|---|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | | | |
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 31.645.449,64 | 35.996.201,95 | 36.151.665,07 | 35.999.138,50 | 41.347.249,59 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.238.388,19 | 19.758.949,66 | 21.038.399,81 | 20.475.844,56 | 22.017.938,18 |
| 3.2.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 5.587,24 | 5.656,67 | 63.885,23 | 235.000,00 | 244.400,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.401.474,21 | 16.231.595,62 | 15.049.380,03 | 15.288.293,94 | 19.084.911,41 |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.029.885,77 | 2.047.132,66 | 3.307.050,22 | 3.307.375,50 | 1.719.863,65 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 2.022.198,35 | 2.032.941,86 | 3.227.818,64 | 3.157.375,50 | 1.563.863,65 |
| 4.5.00.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 7.687,42 | 14.190,80 | 79.231,58 | 150.000,00 | 156.000,00 |
| 9.0.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354.900,00 | 381.680,08 |
| 9.9.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354.900,00 | 381.680,08 |
| | Total por entidade de: | 33.675.335,41 | 38.043.334,61 | 39.458.715,29 | 39.661.414,00 | 43.448.793,32 |
| Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | | | |
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.339.115,80 | 1.550.569,40 | 1.460.690,20 | 2.100.000,00 | 2.103.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.054.340,10 | 1.240.471,50 | 1.232.100,76 | 1.708.000,00 | 1.691.000,00 |
| 3.2.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 284.775,70 | 310.097,90 | 228.589,44 | 392.000,00 | 412.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 197.158,60 | 366.296,65 | 283.843,63 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 197.158,60 | 366.296,65 | 283.843,63 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 4.5.00.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.0.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.9.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total por entidade de: | 1.536.274,40 | 1.916.866,05 | 1.744.533,83 | 2.400.000,00 | 2.403.000,00 |
| | Total geral: | 35.211.609,81 | 39.960.200,66 | 41.203.249,12 | 42.061.414,00 | 45.851.793,32 |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/7
 Data: 28/06/2021

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|--|---------------------|---------------|---------------|
| | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS | 45.851.793,32 | 47.463.533,83 | 48.842.576,04 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes | 51.971.036,93 | 54.050.347,18 | 56.212.861,93 |
| 4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.891.313,58 | 5.086.966,18 | 5.290.444,71 |
| 4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos | 3.585.654,59 | 3.729.080,83 | 3.878.243,97 |
| 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.105.368,34 | 1.149.583,10 | 1.195.566,37 |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.105.368,34 | 1.149.583,10 | 1.195.566,37 |
| 4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.096.799,11 | 1.140.671,09 | 1.186.297,88 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - | 1.082.594,76 | 1.125.898,56 | 1.170.934,46 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.001.905,03 | 1.041.981,25 | 1.083.660,44 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 601.141,54 | 625.187,21 | 650.194,69 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 250.477,54 | 260.496,65 | 270.916,47 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 150.285,95 | 156.297,39 | 162.549,28 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 80.689,73 | 83.917,31 | 87.274,02 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 48.413,81 | 50.350,36 | 52.364,48 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 20.172,45 | 20.979,34 | 21.818,52 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 12.103,47 | 12.587,61 | 13.091,12 |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - | 14.204,35 | 14.772,53 | 15.363,42 |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 7.025,62 | 7.306,65 | 7.598,91 |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.01.01.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 4.215,36 | 4.383,98 | 4.559,34 |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.01.02.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.756,41 | 1.826,67 | 1.899,73 |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.01.03.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.053,85 | 1.096,00 | 1.139,84 |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.02.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 7.178,73 | 7.465,88 | 7.764,51 |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.02.01.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 4.307,23 | 4.479,52 | 4.658,70 |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.02.02.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.794,69 | 1.866,48 | 1.941,13 |
| 4.1.1.1.3.03.1.2.02.03.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.076,81 | 1.119,88 | 1.164,68 |
| 4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 8.569,23 | 8.912,01 | 9.268,49 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 8.569,23 | 8.912,01 | 9.268,49 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 8.569,23 | 8.912,01 | 9.268,49 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 5.141,60 | 5.347,27 | 5.561,16 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 2.142,28 | 2.227,97 | 2.317,09 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 1.285,35 | 1.336,77 | 1.390,24 |
| 4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Especificos de Estados/DF Municípios | 2.480.286,25 | 2.579.497,73 | 2.682.677,60 |
| 4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 1.743.813,50 | 1.813.566,05 | 1.886.108,68 |
| 4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 907.326,04 | 943.619,10 | 981.363,85 |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 652.870,57 | 678.985,39 | 706.144,80 |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 391.724,20 | 407.393,16 | 423.688,89 |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 163.216,80 | 169.745,48 | 176.535,29 |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 97.929,57 | 101.846,75 | 105.920,62 |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 2.296,08 | 2.387,94 | 2.483,45 |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.379,09 | 1.434,26 | 1.491,63 |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 573,40 | 596,34 | 620,19 |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 343,59 | 357,34 | 371,63 |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 184.529,58 | 191.910,76 | 199.587,20 |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 110.719,74 | 115.148,53 | 119.754,47 |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 46.131,57 | 47.976,83 | 49.895,91 |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 27.678,27 | 28.785,40 | 29.936,82 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 67.629,81 | 70.335,01 | 73.148,40 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 40.579,74 | 42.202,93 | 43.891,05 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 16.906,63 | 17.582,90 | 18.286,21 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 10.143,44 | 10.549,18 | 10.971,14 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis | 836.487,46 | 869.946,95 | 904.744,83 |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2/7
 Data: 28/06/2021

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Previsão - R\$ 1,00 | | | |
|---|--|------------|------------|------------|
| | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 | |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó | 831.533,78 | 864.795,13 | 899.386,94 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó | 498.920,35 | 518.877,16 | 539.632,25 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó | 207.883,40 | 216.198,74 | 224.846,69 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó | 124.730,03 | 129.719,23 | 134.908,00 |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó | 4.953,68 | 5.151,82 | 5.357,89 |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó | 3.496,75 | 3.636,62 | 3.782,08 |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó | 1.456,93 | 1.515,20 | 1.575,81 |
| 4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e | 736.472,75 | 765.931,68 | 796.568,92 |
| 4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 736.472,75 | 765.931,68 | 796.568,92 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princij | 677.414,91 | 704.511,51 | 732.691,95 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ | 406.512,96 | 422.773,48 | 439.684,41 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ | 169.233,97 | 176.003,33 | 183.043,46 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ | 101.667,98 | 105.734,70 | 109.964,08 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa: | 5.314,93 | 5.527,53 | 5.748,63 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa: | 3.190,95 | 3.318,59 | 3.451,33 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa: | 1.327,83 | 1.380,94 | 1.436,18 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa: | 796,15 | 828,00 | 861,12 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida | 25.162,05 | 26.168,53 | 27.215,27 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic | 15.097,46 | 15.701,36 | 16.329,41 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic | 6.290,43 | 6.542,05 | 6.803,73 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic | 3.774,16 | 3.925,12 | 4.082,13 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida | 28.580,86 | 29.724,11 | 30.913,07 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic | 17.148,83 | 17.834,79 | 18.548,18 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic | 7.145,08 | 7.430,89 | 7.728,12 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic | 4.286,95 | 4.458,43 | 4.636,77 |
| 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas | 712.812,18 | 741.324,67 | 770.977,64 |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 216.678,41 | 225.345,55 | 234.359,37 |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 216.678,41 | 225.345,55 | 234.359,37 |
| 4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 216.678,41 | 225.345,55 | 234.359,37 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 185.042,97 | 192.444,69 | 200.142,48 |
| 4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e | 1.935,48 | 2.012,90 | 2.093,42 |
| 4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At | 20.278,36 | 21.089,49 | 21.933,07 |
| 4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At | 9.421,60 | 9.798,47 | 10.190,40 |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 496.133,77 | 515.979,12 | 536.618,27 |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 496.133,77 | 515.979,12 | 536.618,27 |
| 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 496.133,77 | 515.979,12 | 536.618,27 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 448.973,20 | 466.932,13 | 485.609,41 |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros | 59,36 | 61,73 | 64,20 |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 28.726,76 | 29.875,83 | 31.070,86 |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mult | 18.374,45 | 19.109,43 | 19.873,80 |
| 4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria | 592.846,81 | 616.560,68 | 641.223,10 |
| 4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Especifica E/M | 592.846,81 | 616.560,68 | 641.223,10 |
| 4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilum | 592.846,81 | 616.560,68 | 641.223,10 |
| 4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilu | 592.846,81 | 616.560,68 | 641.223,10 |
| 4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de l | 30.088,71 | 31.292,25 | 32.543,94 |
| 4.1.1.3.8.02.1.3.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de l | 562.758,10 | 585.268,43 | 608.679,16 |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | 99.346,02 | 103.319,87 | 107.452,66 |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi | 99.346,02 | 103.319,87 | 107.452,66 |
| 4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F | 99.346,02 | 103.319,87 | 107.452,66 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 57.770,34 | 60.081,16 | 62.484,40 |
| 4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 299,73 | 311,72 | 324,19 |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Página: 3/7
Data: 28/06/2021

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Previsão - R\$ 1,00 | | | |
|---|--|-----------|-----------|-----------|
| | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 | |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| 4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 32.367,30 | 33.661,99 | 35.008,47 |
| 4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 8.908,65 | 9.265,00 | 9.635,60 |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | 75.804,86 | 78.840,31 | 81.996,85 |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 2.735,83 | 2.845,26 | 2.959,08 |
| 4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de c | 2.735,83 | 2.845,26 | 2.959,08 |
| 4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos | 2.735,83 | 2.845,26 | 2.959,08 |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.704,00 | 2.812,16 | 2.924,65 |
| 4.1.3.1.0.01.1.2.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 31,83 | 33,10 | 34,43 |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | 73.069,03 | 75.995,05 | 79.037,77 |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 73.069,03 | 75.995,05 | 79.037,77 |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 73.069,03 | 75.995,05 | 79.037,77 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 73.069,03 | 75.995,05 | 79.037,77 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | Rendimentos - Recursos da Educação | 2.587,05 | 2.690,56 | 2.798,19 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 | REND FUNDEB 60% | 1.097,29 | 1.141,19 | 1.186,83 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 | REND FUNDEB 40% | 88,31 | 91,85 | 95,52 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 | REND FONTE 103 | 76,64 | 79,71 | 82,90 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 | REND FONTE 104 | 163,19 | 169,72 | 176,51 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 | REND FONTE 107 | 510,88 | 531,32 | 552,57 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 | REND FONTE 138 | 90,74 | 94,36 | 98,14 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00 | REND FONTE 139 | 46,22 | 48,07 | 49,99 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00 | REND FONTE 140 | 2,60 | 2,70 | 2,81 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00 | REND FONTE 141 | 19,90 | 20,70 | 21,53 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00 | REND FONTE 144 | 5,08 | 5,29 | 5,50 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00 | REND FONTE 145 | 35,95 | 37,39 | 38,89 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00 | REND FONTE 110 | 122,56 | 127,46 | 132,57 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00 | REND FONTE 149 | 1,65 | 1,72 | 1,79 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.25.00 | REND FONTE 156 | 220,79 | 229,62 | 238,80 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00 | REND FONTE 158 | 105,25 | 109,46 | 113,84 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | RENDIMENTOS - RECURSOS DA SAUDE | 51.000,78 | 53.040,82 | 55.162,43 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 | REND FONTE 303 | 483,51 | 502,85 | 522,96 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00 | REND FONTE 495 PMAQ | 1.576,14 | 1.639,19 | 1.704,75 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.18.00 | REND FONTE 496 | 101,80 | 105,87 | 110,11 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.19.00 | REND FONTE 497 | 467,78 | 486,49 | 505,95 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.21.00 | REND FONTE 498 | 40,96 | 42,60 | 44,30 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.23.00 | REND FONTE 500 | 2.242,52 | 2.332,23 | 2.425,51 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.25.00 | REND FONTE 494- SUS CUSTEIO | 45.609,27 | 47.433,64 | 49.330,98 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.26.00 | REND FONTE 518 - SUS INVESTIMENTO | 478,80 | 497,95 | 517,87 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 | RENDIMENTOS - Recursos da Assistencia Social | 869,70 | 904,50 | 940,68 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.01.00 | REND FONTE 744 | 360,01 | 374,42 | 389,39 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.03.00 | REND FONTE 733 | 452,53 | 470,63 | 489,46 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.08.00 | REND FONTE 771 - PPAS | 57,16 | 59,45 | 61,83 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00 | Rendimentos - Recursos Diversos | 2.011,16 | 2.094,82 | 2.181,55 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00 | REND FONTE 501 | 361,02 | 375,46 | 390,48 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.02.00 | REND FONTE 504 | 569,22 | 591,99 | 615,67 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.03.00 | REND FONTE 507 | 146,31 | 152,16 | 158,25 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.04.00 | REND FONTE 510 | 77,18 | 80,27 | 83,48 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.05.00 | REND FONTE 511 | 443,77 | 461,52 | 479,98 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.06.00 | REND FONTE 512 | 57,03 | 59,31 | 61,69 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.07.00 | REND FONTE 556 | 107,00 | 114,49 | 122,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.08.00 | REND FONTE 734 | 97,87 | 101,79 | 105,86 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.10.00 | REND FONTE 143 | 151,76 | 157,83 | 164,14 |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|---|---------------------|---------------|---------------|
| | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 Rendimentos - Recursos Livres | 16.600,34 | 17.264,35 | 17.954,92 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.01.00 REND RECURSOS LIVRES | 8.744,87 | 9.094,66 | 9.458,45 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.00 REND ICMS ECOLOGICO | 2.679,21 | 2.786,38 | 2.897,83 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.03.00 REND REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇ | 5.176,26 | 5.383,31 | 5.598,64 |
| 4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Agropecuária | 12.563,77 | 13.066,33 | 13.588,97 |
| 4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00 Receita Agropecuária | 12.563,77 | 13.066,33 | 13.588,97 |
| 4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00 Receita Agropecuária - Principal | 12.302,40 | 12.794,50 | 13.306,28 |
| 4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00 Receita Agropecuária - Multas e Juros | 4,90 | 5,10 | 5,30 |
| 4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00 Receita Agropecuaria - Multas e Juros | 4,90 | 5,10 | 5,30 |
| 4.1.4.0.0.00.1.3.00.00.00 Receita Agropecuária - Dívida Ativa | 249,06 | 259,02 | 269,38 |
| 4.1.4.0.0.00.1.4.00.00.00 Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros | 7,41 | 7,71 | 8,01 |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes | 46.811.113,88 | 48.684.023,87 | 50.631.882,90 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades | 26.289.361,89 | 27.341.401,83 | 28.435.555,76 |
| 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M | 26.289.361,89 | 27.341.401,83 | 28.435.555,76 |
| 4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita da União | 21.248.487,03 | 22.098.426,51 | 22.982.363,55 |
| 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C | 19.046.901,46 | 19.808.777,52 | 20.601.128,61 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - | 19.046.901,46 | 19.808.777,52 | 20.601.128,61 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 11.428.140,88 | 11.885.266,51 | 12.360.677,17 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 4.761.725,36 | 4.952.194,38 | 5.150.282,15 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 2.857.035,22 | 2.971.316,63 | 3.090.169,29 |
| 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 | 1.432.126,77 | 1.489.411,84 | 1.548.988,30 |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - | 1.432.126,77 | 1.489.411,84 | 1.548.988,30 |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - | 759.677,77 | 790.064,88 | 821.667,47 |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - | 564.708,39 | 587.296,73 | 610.788,59 |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - | 107.740,61 | 112.050,23 | 116.532,24 |
| 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F | 769.458,80 | 800.237,15 | 832.246,64 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial | 769.458,80 | 800.237,15 | 832.246,64 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial | 461.675,28 | 480.142,29 | 499.347,98 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial | 192.364,70 | 200.059,29 | 208.061,66 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial | 115.418,82 | 120.035,57 | 124.837,00 |
| 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç | 255.770,01 | 266.000,81 | 276.640,84 |
| 4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela P | 27,79 | 28,90 | 30,05 |
| 4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela | 27,79 | 28,90 | 30,05 |
| 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 255.742,22 | 265.971,91 | 276.610,79 |
| 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prii | 255.742,22 | 265.971,91 | 276.610,79 |
| 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - | 3.789.800,19 | 3.941.392,22 | 4.099.047,89 |
| 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde | 3.283.292,63 | 3.414.624,35 | 3.551.209,32 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú | 3.283.292,63 | 3.414.624,35 | 3.551.209,32 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú | 3.283.292,63 | 3.414.624,35 | 3.551.209,32 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.08.00 PABS - Programa de Informatização APS | 416.000,00 | 432.640,00 | 449.945,60 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.11.00 PABS - Agente Comunitário de Saúde | 495.307,90 | 515.120,22 | 535.725,03 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.13.00 PABS - Incent. Financeiro APS - Desempenho | 699.210,15 | 727.178,56 | 756.265,70 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.15.00 PABS - Incent. Financeiro APS - Capitação Pondera | 915.000,00 | 951.600,00 | 989.664,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.20.00 PABS - Incent. Ações Estratégicas | 757.774,58 | 788.085,57 | 819.608,99 |
| 4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média | 284.491,08 | 295.870,73 | 307.705,56 |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Méd | 284.491,08 | 295.870,73 | 307.705,56 |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 Transferencia de recursos do SUS - Atenção Especi | 284.491,08 | 295.870,73 | 307.705,56 |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.01.01.00 Transferencia de recursos do SUS - Mac Samu 192 | 284.491,08 | 295.870,73 | 307.705,56 |
| 4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saú | 181.632,94 | 188.898,26 | 196.454,18 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Sa | 181.632,94 | 188.898,26 | 196.454,18 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S | 181.632,94 | 188.898,26 | 196.454,18 |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5/7
 Data: 28/06/2021

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Previsão - R\$ 1,00 | | | |
|---|--|---------------|---------------|---------------|
| | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 | |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.01.01.00 | VISA - Incentivo Financ. Despesas Diversas | 58.552,00 | 60.894,08 | 63.329,84 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.01.02.00 | VISA - Assist. Financ. Complementar AC Endemias | 123.080,94 | 128.004,18 | 133.124,34 |
| 4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farm | 40.383,54 | 41.998,88 | 43.678,83 |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farm | 40.383,54 | 41.998,88 | 43.678,83 |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farm | 40.383,54 | 41.998,88 | 43.678,83 |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.01.01.00 | Componente Basico Assistencia Farmaceutica | 40.383,54 | 41.998,88 | 43.678,83 |
| 4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese | 653.504,66 | 680.110,29 | 707.812,60 |
| 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 390.391,75 | 406.007,42 | 422.247,72 |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 390.391,75 | 406.007,42 | 422.247,72 |
| 4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program | 140.620,11 | 146.244,91 | 152.094,71 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr | 140.620,11 | 146.244,91 | 152.094,71 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 | PNAEF FUNDAMENTAL | 85.845,94 | 89.279,78 | 92.850,97 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 | PNAEF Pre-Escola | 26.862,40 | 27.936,90 | 29.054,37 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 | PNAEF eJA | 2.588,92 | 2.692,47 | 2.800,17 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 | PNAEF Creche | 24.187,82 | 25.155,33 | 26.161,55 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00 | PNAEF Alimentação Escolar AEE | 1.135,03 | 1.180,43 | 1.227,65 |
| 4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program | 122.492,80 | 127.857,96 | 133.470,17 |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr | 122.492,80 | 127.857,96 | 133.470,17 |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00 | PNATE Fundamental | 105.977,80 | 110.216,91 | 114.625,57 |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00 | Programa Apoio ao Transporte Escolar | 1.000,00 | 1.040,00 | 1.081,60 |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00 | PNATE Ensino Medio | 15.515,00 | 16.601,05 | 17.763,00 |
| 4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis | 217.000,00 | 225.680,00 | 234.707,20 |
| 4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi | 217.000,00 | 225.680,00 | 234.707,20 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As: | 217.000,00 | 225.680,00 | 234.707,20 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 | Piso Básico Fixo - SUAS - CRAS | 72.000,00 | 74.880,00 | 77.875,20 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 | Componente para Implantação de Ações e Serviços | 70.000,00 | 72.800,00 | 75.712,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 | Transferencias Família Paranaense | 75.000,00 | 78.000,00 | 81.120,00 |
| 4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências da União | 124.800,00 | 129.792,00 | 134.983,68 |
| 4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 | Outras Transferências da União | 124.800,00 | 129.792,00 | 134.983,68 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 | Outras Transferências da União - Principal | 124.800,00 | 129.792,00 | 134.983,68 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 | Outras Transferências da União - Lei Complementar | 124.800,00 | 129.792,00 | 134.983,68 |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 15.611.102,89 | 16.235.547,00 | 16.884.969,09 |
| 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados - Especifica E/M | 15.611.102,89 | 16.235.547,00 | 16.884.969,09 |
| 4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | 14.818.134,38 | 15.410.859,75 | 16.027.294,35 |
| 4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 13.413.314,65 | 13.949.847,23 | 14.507.841,14 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 13.413.314,65 | 13.949.847,23 | 14.507.841,14 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre | 7.744.156,66 | 8.053.922,93 | 8.376.079,85 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação | 3.226.731,94 | 3.355.801,22 | 3.490.033,27 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde | 1.936.039,17 | 2.013.480,73 | 2.094.019,96 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 | Cota Parte do ICMS Ecologico | 506.386,88 | 526.642,35 | 547.708,06 |
| 4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 1.162.376,89 | 1.208.871,97 | 1.257.227,05 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 1.162.376,89 | 1.208.871,97 | 1.257.227,05 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre | 697.426,14 | 725.323,18 | 754.336,31 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação | 290.594,22 | 302.217,99 | 314.306,71 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde | 174.356,53 | 181.330,80 | 188.584,03 |
| 4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 222.335,07 | 231.228,47 | 240.477,60 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 222.335,07 | 231.228,47 | 240.477,60 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre | 133.401,04 | 138.737,08 | 144.286,56 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação | 55.583,77 | 57.807,12 | 60.119,40 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde | 33.350,26 | 34.684,27 | 36.071,64 |
| 4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio | 20.107,77 | 20.912,08 | 21.748,56 |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 6/7
 Data: 28/06/2021

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Previsão - R\$ 1,00 | | | |
|---|--|----------------|----------------|----------------|
| | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 | |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | | |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio | 20.107,77 | 20.912,08 | 21.748,56 |
| 4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira | 2.064,06 | 2.146,62 | 2.232,49 |
| 4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela P | 2.064,06 | 2.146,62 | 2.232,49 |
| 4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela | 2.064,06 | 2.146,62 | 2.232,49 |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de | 439.404,16 | 456.980,33 | 475.259,54 |
| 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de | 439.404,16 | 456.980,33 | 475.259,54 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de | 439.404,16 | 456.980,33 | 475.259,54 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 | HOSPUSUS | 105.564,16 | 109.786,73 | 114.178,20 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 | APSUS - ESTADO CONTA 71006-0 | 333.840,00 | 347.193,60 | 361.081,34 |
| 4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe | 350.000,00 | 364.000,00 | 378.560,00 |
| 4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a | 350.000,00 | 364.000,00 | 378.560,00 |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a | 350.000,00 | 364.000,00 | 378.560,00 |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a | 350.000,00 | 364.000,00 | 378.560,00 |
| 4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados | 1.500,29 | 1.560,30 | 1.622,71 |
| 4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados | 1.500,29 | 1.560,30 | 1.622,71 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados - Principal | 1.500,29 | 1.560,30 | 1.622,71 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 | DETRAN Multas | 1.500,29 | 1.560,30 | 1.622,71 |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.910.649,10 | 5.107.075,04 | 5.311.358,05 |
| 4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específic | 4.910.649,10 | 5.107.075,04 | 5.311.358,05 |
| 4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e | 4.910.649,10 | 5.107.075,04 | 5.311.358,05 |
| 4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e | 4.910.649,10 | 5.107.075,04 | 5.311.358,05 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção | 4.910.649,10 | 5.107.075,04 | 5.311.358,05 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã | 4.823.443,23 | 5.016.380,94 | 5.217.036,19 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã | 87.205,87 | 90.694,10 | 94.321,86 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 80.894,82 | 84.130,62 | 87.495,84 |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 76.000,00 | 79.040,00 | 82.201,60 |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | Restituições | 76.000,00 | 79.040,00 | 82.201,60 |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Restituições | 76.000,00 | 79.040,00 | 82.201,60 |
| 4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 | Outras Restituições | 76.000,00 | 79.040,00 | 82.201,60 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 | Outras Restituições - Principal | 76.000,00 | 79.040,00 | 82.201,60 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00 | Restituições diversas | 76.000,00 | 79.040,00 | 82.201,60 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00 | Restituições Diversas | 55.000,00 | 57.200,00 | 59.488,00 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00 | Restituições de Pagamentos Indevidos | 1.000,00 | 1.040,00 | 1.081,60 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00 | Restituição de Convênios | 20.000,00 | 20.800,00 | 21.632,00 |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | 4.894,82 | 5.090,62 | 5.294,24 |
| 4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00 | Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa e Receit | 4.894,82 | 5.090,62 | 5.294,24 |
| 4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00 | Ônus de Sucumbência | 4.894,82 | 5.090,62 | 5.294,24 |
| 4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00 | Ônus de Sucumbência - Principal | 4.894,82 | 5.090,62 | 5.294,24 |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas de Capital | 695.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito | 695.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 695.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Mu | 695.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Município | 695.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Mod | 695.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Mo | 695.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00 | Construção Paço Municipal | 695.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| 4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | (6.814.243,61) | (7.086.813,35) | (7.370.285,89) |
| 4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | (6.814.243,61) | (7.086.813,35) | (7.370.285,89) |
| 4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | (3.963.272,05) | (4.121.802,93) | (4.286.675,05) |
| 4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União - Específica E/M | (3.963.272,05) | (4.121.802,93) | (4.286.675,05) |
| 4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita da União | (3.963.272,05) | (4.121.802,93) | (4.286.675,05) |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Página: 7/7
Data: 28/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | |
| 4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (| (3.809.380,29) | (3.961.755,50) | (4.120.225,72) |
| 4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - | (3.809.380,29) | (3.961.755,50) | (4.120.225,72) |
| 4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | (3.809.380,29) | (3.961.755,50) | (4.120.225,72) |
| 4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.05 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | (3.809.380,29) | (3.961.755,50) | (4.120.225,72) |
| 4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F | (153.891,76) | (160.047,43) | (166.449,33) |
| 4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial | (153.891,76) | (160.047,43) | (166.449,33) |
| 4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial | (153.891,76) | (160.047,43) | (166.449,33) |
| 4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.05 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial | (153.891,76) | (160.047,43) | (166.449,33) |
| 4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | (2.850.971,56) | (2.965.010,42) | (3.083.610,84) |
| 4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Especifica E/M | (2.850.971,56) | (2.965.010,42) | (3.083.610,84) |
| 4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita dos Estados | (2.850.971,56) | (2.965.010,42) | (3.083.610,84) |
| 4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00 Cota-Parte do ICMS | (2.581.385,55) | (2.684.640,98) | (2.792.026,62) |
| 4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal | (2.581.385,55) | (2.684.640,98) | (2.792.026,62) |
| 4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação | (2.581.385,55) | (2.684.640,98) | (2.792.026,62) |
| 4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.05 Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - Form | (2.581.385,55) | (2.684.640,98) | (2.792.026,62) |
| 4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do IPVA | (232.475,38) | (241.774,39) | (251.445,37) |
| 4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal | (232.475,38) | (241.774,39) | (251.445,37) |
| 4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação | (232.475,38) | (241.774,39) | (251.445,37) |
| 4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.05 Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - Form | (232.475,38) | (241.774,39) | (251.445,37) |
| 4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios | (37.110,63) | (38.595,05) | (40.138,85) |
| 4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | (37.110,63) | (38.595,05) | (40.138,85) |
| 4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação | (37.110,63) | (38.595,05) | (40.138,85) |
| 4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.05 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educaç | (37.110,63) | (38.595,05) | (40.138,85) |
| Total entidade: | 45.851.793,32 | 47.463.533,83 | 48.842.576,04 |
| Total geral: | 45.851.793,32 | 47.463.533,83 | 48.842.576,04 |



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Página: 1/1
 Data: 28/06/2021

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

| Programa | R\$ 1,00 | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| | 2022 | 2023 | 2024 |
| 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | |
| 0000 DIVIDA INTERNA | 400.400,00 | 416.416,00 | 433.072,64 |
| 2 GABINETE DA PREFEITA | 1.580.179,77 | 1.643.386,95 | 1.709.122,43 |
| 3 PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO | 117.801,16 | 122.593,20 | 127.468,93 |
| 4 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.611.865,28 | 4.573.147,88 | 4.235.681,82 |
| 5 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.726.388,61 | 1.795.444,14 | 1.867.261,93 |
| 6 PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA | 105.456,00 | 109.674,24 | 114.061,20 |
| 7 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 1.160.640,00 | 1.207.065,60 | 1.255.348,22 |
| 10 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA | 7.624.257,83 | 7.929.178,17 | 8.246.295,26 |
| 11 PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.421.519,92 | 4.598.380,72 | 4.782.315,95 |
| 12 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA | 123.344,00 | 128.277,76 | 133.408,87 |
| 13 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 398.787,78 | 414.739,29 | 431.328,85 |
| 14 PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL | 7.091.068,09 | 7.374.410,82 | 7.669.087,25 |
| 15 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.665.760,04 | 3.812.690,48 | 3.965.498,01 |
| 16 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 63.620,80 | 66.165,62 | 68.812,24 |
| 17 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 205.400,00 | 213.616,00 | 222.160,64 |
| 18 PROGRAMA DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | 62.400,00 | 64.896,00 | 67.491,84 |
| 19 PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL | 8.258,64 | 8.588,98 | 8.932,54 |
| 20 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.845.145,68 | 1.875.684,70 | 1.919.300,64 |
| 21 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS | 367.736,83 | 382.848,30 | 399.552,72 |
| 22 PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBAMA | 95.206,30 | 101.103,30 | 91.605,91 |
| 23 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.167.200,00 | 1.213.888,00 | 1.262.443,52 |
| 24 PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL | 453.496,00 | 471.635,84 | 490.501,27 |
| 25 PROGRAMA DE EXTENÇÃO RURAL | 59.000,00 | 61.360,00 | 63.814,40 |
| 26 PROGRAMA DE TURISMO | 144.571,36 | 150.354,21 | 156.368,38 |
| 27 PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO | 2.276.633,06 | 2.361.027,38 | 2.448.807,42 |
| 28 PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITARIO | 202.387,00 | 210.485,69 | 218.908,04 |
| 29 PROGRAMA DE ENSINO MEDIO | 15.550,95 | 16.638,44 | 17.801,89 |
| 30 PROGRAMA REPASSE FINC. AOS CONSORCIOS TIBAGI E CISMEL | 52.000,00 | 54.080,00 | 56.243,20 |
| 31 PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 958.017,37 | 996.338,07 | 1.036.191,58 |
| 32 PROGRAMA ENSINO SUPERIOR | 60.443,07 | 62.610,79 | 64.865,23 |
| 34 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.205.837,70 | 1.254.071,22 | 1.304.234,07 |
| 35 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 14.000,00 | 14.560,00 | 15.142,40 |
| 36 ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO | 372.740,00 | 387.649,60 | 403.155,58 |
| 37 PROGRAMA DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 410.000,00 | 426.400,00 | 443.456,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 381.680,08 | 396.946,44 | 412.825,17 |
| Total da entidade: | 43.448.793,32 | 44.916.353,83 | 46.142.566,04 |
| 2 - CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA | | | |
| 1 LEGISLATIVO | 2.403.000,00 | 2.547.180,00 | 2.700.010,00 |
| Total da entidade: | 2.403.000,00 | 2.547.180,00 | 2.700.010,00 |
| Total geral: | 45.851.793,32 | 47.463.533,83 | 48.842.576,04 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE TAMARANA

Data: 28/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

| Especificação | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|------------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 541.839,61 | 678.290,28 | 1.430.000,00 | 1.501.067,38 | 1.338.310,08 | 871.842,47 |
| Precatórios | 350.405,77 | 644.074,28 | 200.000,00 | 769.667,38 | 800.454,08 | 832.472,23 |
| Operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 1.195.000,00 | 695.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| Tributos federais | 166.927,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras obrigações | 24.506,30 | 34.216,00 | 35.000,00 | 36.400,00 | 37.856,00 | 39.370,24 |
| DCL (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 1/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 0000 - DIVIDA INTERNA

Objetivo: Dar condições de amortização do principal e encargos de financiamento realizados e amortização de débitos previdenciários confessados.

Público alvo: Setor Financeiro

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|----------------------|------------|
| | Regionalização | Totais | Totais |
| | | Esfera/Cat.Econômica | |
| | | Fiscal/Seguridade | |
| | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | | Total: | |
| | | | 400.400,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 0.002 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA | Dívida Confessada (R\$) | Tamarana | 1,000 | 400.400,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 2/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 1 - LEGISLATIVO

Objetivo: Legislar sobre materias de competencia do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder Executivo

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|---------------------------------|
| | Regionalização | Totais | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade 2.403.000,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES 2.103.000,00 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL 300.000,00 |
| | | | Total: 2.403.000,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---------------------------------|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 1.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS | Obras (%) | Tamarana | 4,000 | 100.000,00 |

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|--------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS | Serviços Públicos (R\$) | Tamarana | 1,000 | 2.303.000,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 3/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 2 - GABINETE DA PREFEITA

Objetivo: O Programa compreende um conjunto de Iniciativas destinadas ao adequado funcionamento da maquina pública. Presta suporte administrativo para viabilizar a execução dos Programas Finalísticos e o conseqüente atingimento de seus Objetivos, Indicadores e Metas. Destina recursos para pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais, aquisição de bens e materiais de consumo, viagens, diárias, deslocamentos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados, manutenção de equipamentos, e demais despesas. Por se tratar de atividades-meio da atuação administrativa, não possui indicadores e as iniciativas vinculadas ao programa não possuem metas.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|---------------------------------|
| | Regionalização | Totais | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade 1.580.179,77 |
| | | | DESPESAS CORRENTES 1.564.579,78 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL 15.599,99 |
| | | | Total: 1.580.179,77 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------|----------------|----------------|--------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA | Manutenção (%) | Tamarana | 100,000 | 1.568.179,77 |
| 2.003 - DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO | Manutenção (%) | Tamarana | 1,000 | 12.000,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 4/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 3 - PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO

Objetivo: Proteger o patrimônio contra quaisquer perdas e riscos devidos a erros ou irregularidades".
Estímulo à eficiência operacional, que determina prover meios necessários à condução das tarefas, de forma a obter entendimento, aplicação e ação tempestiva e uniforme.

Público alvo: Executivo Municipal

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 117.801,16 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 117.801,16 |
| | | | Total: | 117.801,16 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.004 - COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 117.801,16 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 5/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 4 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Atender as despesas com formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação das políticas públicas, bem como as necessidades e os direitos da sociedade.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|---------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 4.611.865,28 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 3.841.984,26 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 769.881,02 |
| | | | Total: | 4.611.865,28 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|--------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 1.009 - DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE TERRENOS | Terrenos (R\$) | Tamarana | 1,000 | 32.400,00 |
| 1.024 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL | Paço Municipal (1) | Tamarana | 1,000 | 695.000,00 |

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------|----------------|----------------|--------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.007 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 427.755,80 |
| 2.008 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 12.868,96 |
| 2.009 - RH - RECURSOS HUMANOS | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 196.646,68 |
| 2.010 - SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 2.558.288,51 |
| 2.011 - SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 125.877,97 |
| 2.078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | Manutenção (PES) | Tamarana | 1,000 | 144.560,00 |
| 2.389 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - ATENÇÃO BÁSICA | População (%) | Tamarana | 100,000 | 182.586,59 |
| 2.390 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - MÉDIA E ALTA | População (%) | Tamarana | 100,000 | 230.680,77 |
| 2.277 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | Manutenção (%) | Tamarana | 1,000 | 5.200,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 6/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 5 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: Atender as despesas de origem tipicamente administrativa financeira, mas que colaborem para consecução dos programas finalísticos e não passíveis de sua apropriação.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 1.726.388,61 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 1.700.175,49 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 26.213,12 |
| | | | Total: | 1.726.388,61 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.027 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 260.194,56 |
| 2.028 - SERVIÇOS TRIBUTARIOS | Manutenção (R\$) | Tamarana | 14.000,000 | 397.842,31 |
| 2.029 - SERVIÇOS CONTABEIS | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 424.604,90 |
| 2.030 - SERVIÇOS DE TESOUREARIA MUNICIPAL | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 174.680,75 |
| 2.031 - SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGINA | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 469.066,09 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 7/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 6 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA

Objetivo: Planejar e ordenar as atividades de alistamentos da junta de serviço militar e dar condições e cumprimento ao convenio SESP/PR.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 105.456,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 105.456,00 |
| | | | Total: | 105.456,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.012 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 105.456,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 8/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 7 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Objetivo: Executar a Coordenação Geral dos serviços e ações de Proteção Social Básica voltadas para famílias, crianças, adolescentes e jovens. Coordenar trabalhos de forma articulada com os serviços da Rede de Proteção e com outras políticas públicas; coordenar e acompanhar processos de inclusão e exclusão dos beneficiários dos Programas; coordenar o Cadastro Único; coordenar as ações sócio-educativas junto às famílias beneficiárias da Política de Assistência Social, assim como às crianças, jovens e adolescentes, no trato de assuntos referentes à melhoria da qualidade de vida; planejar e coordenar a execução das ações voltadas para a organização comunitária; coordenar a execução dos módulos temáticos com as Unidades de atendimento às famílias e comunidades considerando as especificidades de cada território; assessorar os grupos organizados para o desenvolvimento de ações voltadas para a Economia Solidária; coordenar as ações de Inclusão Produtiva dos usuários dos Programas de Proteção Social Básica. Com recursos do Município.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|---------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 1.160.640,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 1.158.560,00 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 2.080,00 |
| | | | Total: | 1.160.640,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|--------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | Manutenção (%) | Tamarana | 1,000 | 1.160.640,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 9/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 10 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Organizar a assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS, visando à melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|---------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 7.624.257,83 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 7.599.486,51 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 24.771,32 |
| | | | Total: | 7.624.257,83 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------------|----------------|----------------|--------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | Manutenção (%) | Tamarana | 1,000 | 126.236,24 |
| 2.063 - MANUTENCAO ATENCAO BASICA | Pessoas Atendidas (PES) | Tamarana | 14.000,000 | 7.440.821,59 |
| 2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER-MUNICIPAL | Pessoas Atendidas (PES) | Tamarana | 14.143,000 | 57.200,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 10/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 11 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Promover a assistência Odontológica e hospitalar à população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS, visando sempre melhoria na qualidade do atendimento.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|---------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 4.421.519,92 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 4.379.919,92 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 41.600,00 |
| | | | Total: | 4.421.519,92 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------|----------------|----------------|--------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.064 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Manutenção (%) | Tamarana | 100,000 | 4.421.519,92 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 11/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 12 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo: Promover ações de vigilância à saúde, visando ao controle das endemias e vetores - doenças imunoprevisíveis.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 123.344,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 123.344,00 |
| | | | Total: | 123.344,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-----------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.074 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA | Pessoas Atendidas (%) | Tamarana | 100,000 | 123.344,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 12/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 13 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objetivo: Promover ações de vigilância a saúde, visando ao controle das doenças infecto contagiosas.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 398.787,78 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 357.187,78 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 41.600,00 |
| | | | Total: | 398.787,78 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-----------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.075 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | Pessoas Atendidas (%) | Tamarana | 100,000 | 398.787,78 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 13/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 14 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|---------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 7.091.068,09 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 6.860.059,68 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 231.008,41 |
| | | | Total: | 7.091.068,09 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|------------------------|----------------|----------------|--------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1.262.208,670 | 1.189.228,90 |
| 2.034 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA | Escolas (R\$) | Tamarana | 216.559,720 | 203.990,63 |
| 2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1.276.436,570 | 1.202.352,43 |
| 2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | Manutenção (R\$) | Tamarana | 2.858.940,520 | 2.858.940,52 |
| 2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% | Manutenção (R\$) | Tamarana | 92.672,900 | 87.294,18 |
| 2.278 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Pessoas Atendidas (PE) | Tamarana | 500,000 | 1.549.261,43 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 14/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 15 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------------|---------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat. Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 3.665.760,04 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 3.619.139,25 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 46.620,79 |
| | | | Total: | 3.665.760,04 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|-----------|
| | | | Meta | R\$ |
| 1.011 - Construção e Reforma de Unidades | Obras (R\$) | Tamarana | 2,000 | 31.200,00 |

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|------------------------|----------------|----------------|--------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR | Alunos (PES) | Tamarana | 100,000 | 71.908,62 |
| 2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% | Alunos (PES) | Tamarana | 157,000 | 1.965.600,00 |
| 2.274 - MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO | Alunos (PE) | Tamarana | 100,000 | 24.207,72 |
| 2.279 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL | Pessoas Atendidas (PE) | Tamarana | 300,000 | 1.572.843,70 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 15/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 16 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Refletir sob a concepção teórica que fundamenta a prática, replanejamento, o fazer pedagógico e visando tornar a aprendizagem do aluno mais prazeroso e contextualizada.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------------|------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat. Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 63.620,80 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 63.620,80 |
| | | | Total: | 63.620,80 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|-----------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.041 - MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS | Alunos (PES) | Tamarana | 10,000 | 2.591,52 |
| 2.042 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | Manutenção (R\$) | Tamarana | 100,000 | 61.029,28 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 16/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 17 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, integrando as ações da iniciativa pública da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Totais |
| | | Fiscal/Seguridade | 205.400,00 |
| | | DESPESAS CORRENTES | 205.400,00 |
| | | Total: | 205.400,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.275 - SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA | Alunos (PE) | Tamarana | 1,000 | 205.400,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 17/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 18 - PROGRAMA DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Objetivo: Promover a defesa e a preservação do patrimonio historico, artistico e cultural do Município e estimular a produção artística e cultural.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|
| | Regionalização | Totais | Totais |
| | | Fiscal/Seguridade | 62.400,00 |
| | | DESPESAS CORRENTES | 57.200,00 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | 5.200,00 |
| | | Total: | 62.400,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------|----------------|----------------|-----------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.045 - MANUTENÇÃO DO DEPº DE PATRIMONIO CULTURAL | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 41.600,00 |
| 2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 20.800,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 18/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 19 - PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a defesa e a preservação do patrimônio Histórico, artístico e cultural do Município e estimular a produção artístico e cultural.

Público alvo: Estudantes, órgãos e entidades, População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | Totais |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------------|-----------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat. Econômica | |
| | | | Fiscal/Seguridade | 8.258,64 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 8.258,64 |
| | | | Total: | 8.258,64 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|----------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.047 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 8.258,64 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 19/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 20 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: Elaborar e executar projetos para melhorar as condições de fluidez e segurança das principais vias, com a pavimentação e obras preliminares em ruas e avenidas, sinalização urbana, aterro sanitário.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | Totais |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------------|---------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat. Econômica | |
| | | | Fiscal/Seguridade | 1.845.145,68 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 1.628.486,68 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 216.659,00 |
| | | | Total: | 1.845.145,68 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 1.003 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | Obras (R\$) | Tamarana | 1,000 | 216.659,00 |

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.015 - SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 800.347,54 |
| 2.016 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 828.139,14 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 20/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 21 - PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, no oferecimento de serviços urbanos de qualidade para o bem estar da coletividade local.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | Totais |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | |
| | | | Fiscal/Seguridade | 367.736,83 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 367.736,83 |
| | | | Total: | 367.736,83 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 367.736,83 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 21/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 22 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBAMA

Objetivo: Promover ações integradas, visando atender a carencia habitacional, oferecendo a necessaria qualidade de vida coletiva local.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | Totais |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | |
| | | | Fiscal/Seguridade | 95.206,30 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 95.206,30 |
| | | | Total: | 95.206,30 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|-----------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 95.206,30 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 22/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 23 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental, visando o equilíbrio e a consciência ambiental da população.

Público alvo: Estudantes, órgãos e entidades

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 1.167.200,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 1.115.200,00 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 52.000,00 |
| | | | Total: | 1.167.200,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|--------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.026 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 16.000,00 |
| 2.270 - COORDENACAO E MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | Manutenção (%) | Tamarana | 1,000 | 1.111.200,00 |
| 2.287 - RPPN - Reserva Particular de Patrimonio Natural | Contribuicoes (%) | Tamarana | 3,000 | 40.000,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 23/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 24 - PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo: Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, com ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor.

Público alvo: População do Município, Produtores Rurais

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 453.496,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 442.096,00 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 11.400,00 |
| | | | Total: | 453.496,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 453.496,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 24/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 25 - PROGRAMA DE EXTENÇÃO RURAL

Objetivo: Estabelecer sistema de apoio ao pequeno agricultor com o fornecimento de assistência técnica fornecida pela EMATER.

Público alvo: Produtores Rurais

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 59.000,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 59.000,00 |
| | | | Total: | 59.000,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|--------------------------|----------------|----------------|-----------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.023 - SERVIÇOS DE MELHORIAS E BENFEITORIAS - PDR | Conservação de Vias (Km) | Tamarana | 700,000 | 59.000,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 25/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 26 - PROGRAMA DE TURISMO

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico do município, contribuindo para a geração de emprego e renda. Implementar ações de desenvolvimento do turismo.

Público alvo: Estudantes, Turistas e Entidades

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 144.571,36 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 139.371,36 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 5.200,00 |
| | | | Total: | 144.571,36 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO TURISMO | Turismo (PE) | Tamarana | 1.000,000 | 144.571,36 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 26/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 27 - PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Realizar ações que visem a readequação e restauração da malha viária, pontes e bueiros, aquisição de veículos e maquinários, manutenção do terminal rodoviário municipal e demais serviços públicos, visando o bem-estar da população.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|---------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 2.276.633,06 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 2.261.633,06 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 15.000,00 |
| | | | Total: | 2.276.633,06 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------|----------------|----------------|--------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 1.227.717,35 |
| 2.020 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA OFICINA | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 205.830,17 |
| 2.080 - MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL | Manutenção (R\$) | Tamarana | 12,000 | 843.085,54 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 27/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 28 - PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITARIO

Objetivo: Desenvolver atividades de promoção do esporte no Município, observadas as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do esporte amador, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Público alvo: Atletas esportistas

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 202.387,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 199.267,00 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 3.120,00 |
| | | | Total: | 202.387,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.048 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 202.387,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 28/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 29 - PROGRAMA DE ENSINO MEDIO

Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e êxito do aluno matriculado no ensino Medio.

Público alvo: Alunos

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 15.550,95 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 15.550,95 |
| | | | Total: | 15.550,95 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------|----------------|----------------|-----------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.044 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - ENSINO MEDIO | Alunos (R\$) | Tamarana | 15.550,950 | 15.550,95 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 29/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 30 - PROGRAMA REPASSE FINC. AOS CONSORCIOS TIBAGI E CISMEL

Objetivo: Liberação de duas Patrulhas do Campo, para a Readequação de Estradas vicinais nos Municípios Membros deste Consórcio. A Patrulha é composta pelos seguintes equipamentos: 1 - Moto Niveladora; 1 - Pá Carregadeira; 1 - Rolo Compactador; 1 - Trator de Esteiras; 1 - Escavadeira Hidráulica; 5 - Caminhões Basculante Toco; 1 - Camionete; 1 - Caminhão Comboio; 1/3 - Cavalos Mecânico e Prancha; E O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 52.000,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 52.000,00 |
| | | | Total: | 52.000,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|-------------------------------------|----------------------|----------------|----------------|-----------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.014 - CONTRIBUIÇÃO AOS CONSORCIOS | Contribuicoes (R\$) | Tamarana | 1,000 | 52.000,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 30/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 31 - PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Objetivo: Procuradoria Geral do Município tem por finalidade assessorar Juridicamente o Executivo Municipal, bem como defender e representar Judicial e Extrajudicialmente o Município.

Público alvo: Executivo Municipal

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 958.017,37 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 953.017,37 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| | | | Total: | 958.017,37 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.005 - REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 277.642,53 |
| 2.006 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL | Manutenção (R\$) | Tamarana | 1,000 | 680.374,84 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 31/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 32 - PROGRAMA ENSINO SUPERIOR

Objetivo: oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica; proporcionar através de convênios e parcerias com Instituições de Ensino Superior, Ministério da Educação e Fórum dos Estados: Cursos Superiores e Cursos Profissionalizantes de Ensino Médio que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município; ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGS; desenvolver atividades didático-pedagógicas e administrativas como unidade operacional relativas a cursos e programas ofertados a distância, segundo regulamentação da educação a distância no Brasil.

Público alvo: Estudantes, órgãos e entidades, População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 60.443,07 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 56.693,07 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 3.750,00 |
| | | | Total: | 60.443,07 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------|----------------|----------------|-----------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.271 - COORDENACAO POLO EDUCACAO A DISTANCIA | Alunos (PE) | Tamarana | 10,000 | 60.443,07 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 32/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 34 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Executar a Coordenação Geral dos serviços e ações de Proteção Social Básica, sócio-assistenciais especiais de Média e Alta Complexidades voltadas para famílias, crianças, adolescentes e jovens. Coordenar trabalhos de forma articulada com os serviços da Rede de Proteção e com outras políticas públicas; coordenar e acompanhar processos de inclusão e exclusão dos beneficiários dos Programas; coordenar o Cadastro Único; coordenar as ações sócio-educativas junto às famílias beneficiárias da Política de Assistência Social, assim como às crianças, jovens e adolescentes, no trato de assuntos referentes à melhoria da qualidade de vida; planejar e coordenar a execução das ações voltadas para a organização comunitária; coordenar a execução dos módulos temáticos com as Unidades de atendimento às famílias e comunidades considerando as especificidades de cada território; assessorar os grupos organizados para o desenvolvimento de ações voltadas para a Economia Solidária; coordenar as ações de Inclusão Produtiva dos usuários dos Programas de Proteção Social. Com recursos do Município e recursos fundo a fundo.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|---------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 1.205.837,70 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 1.162.717,70 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 43.120,00 |
| | | | Total: | 1.205.837,70 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.280 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS | População (PE) | Tamarana | 1.000,000 | 29.057,16 |
| 2.281 - BLOCO FORT. CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS | População (PE) | Tamarana | 1.000,000 | 10.400,00 |
| 2.282 - BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD PBF | População (PE) | Tamarana | 1.000,000 | 75.000,00 |
| 2.283 - BLOCO FORT. CONTROLE SOCIAL - IGD PBF | População (PE) | Tamarana | 1.000,000 | 8.452,53 |
| 2.284 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS | População (PE) | Tamarana | 1.000,000 | 868.728,01 |
| 2.285 - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS | População (PE) | Tamarana | 1.000,000 | 11.440,00 |
| 2.286 - BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR | População (PE) | Tamarana | 1.000,000 | 202.760,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 33/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 35 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Educação e proteção Integral para crianças e adolescentes de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão de nossa comunidade.

Público alvo: Criança e Adolescentes

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 14.000,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 11.000,00 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 3.000,00 |
| | | | Total: | 14.000,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------------------|----------------|----------------|-----------|
| | | | Meta | R\$ |
| 6.002 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | Crianças e Adolescentes (PES) | Tamarana | 1.000,000 | 14.000,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 34/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 36 - ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO

Objetivo: Garantir a Atenção Integral à Saúde das pessoas com 60 anos ou mais, promovendo a manutenção da capacidade funcional e da autonomia, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável.

Público alvo: Idosos

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 372.740,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 371.700,00 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | 1.040,00 |
| | | | Total: | 372.740,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|--|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.077 - ASSISTENCIA AO DIREITO DO IDOSO | Idosos (PE) | Tamarana | 100,000 | 8.240,00 |
| 2.288 - BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - ASILO | Idosos (PE) | Tamarana | 100,000 | 364.500,00 |



Natureza Jurídica não encontrada

Página: 35/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 37 - PROGRAMA DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Objetivo: Garantir o suporte Profilático e Terapêutico para doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica e outros programas de saúde.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 410.000,00 |
| | | | DESPESAS CORRENTES | 410.000,00 |
| | | | Total: | 410.000,00 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---|-------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 2.388 - MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | População (%) | Tamarana | 100,000 | 410.000,00 |

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 36/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Data: 25/06/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias.

Público alvo: População do Município

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|-------------------------|-------------------|
| | Regionalização | Totais | Esfera/Cat.Econômica | Totais |
| | | | Fiscal/Seguridade | 381.680,08 |
| | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 381.680,08 |
| | | | Total: | 381.680,08 |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

| Ação | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2022 | |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------|----------------|------------|
| | | | Meta | R\$ |
| 1.020 - RESERVA DE CONTINGENCIA | Reserva de Contingencia (%) | Tamarana | 1,000 | 381.680,08 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1/2

Data: 28/06/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração e m 01/01/2022 (C)

| ACIMA DA LINHA | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 38.326.688,24 | 41.835.977,76 | 39.466.414,00 | 45.156.793,32 | 46.963.533,83 | 48.842.576,04 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.171.896,27 | 4.437.359,85 | 4.364.956,00 | 4.891.313,58 | 5.086.966,18 | 5.290.444,71 |
| IPTU | 877.506,63 | 790.665,11 | 308.000,00 | 254.455,47 | 264.633,71 | 275.219,05 |
| ITBI | 552.812,51 | 771.499,82 | 600,00 | 4.953,68 | 5.151,82 | 5.357,89 |
| ISS | 621.396,77 | 659.567,17 | 55.700,00 | 59.057,84 | 61.420,17 | 63.876,97 |
| IRRF | 900.172,11 | 1.021.975,18 | 968.500,00 | 1.091.163,99 | 1.134.810,57 | 1.180.202,95 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.220.008,25 | 1.193.652,57 | 3.032.156,00 | 3.481.682,60 | 3.620.949,91 | 3.765.787,85 |
| Contribuições | 94.715,72 | 86.293,42 | 109.200,00 | 99.346,02 | 103.319,87 | 107.452,66 |
| Receita Patrimonial | 138.701,05 | 89.125,44 | 138.260,00 | 75.804,86 | 78.840,31 | 81.996,85 |
| Aplicações Financeiras (II) | 130.455,36 | 86.596,16 | 129.760,00 | 73.069,03 | 75.995,05 | 79.037,77 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 8.245,69 | 2.529,28 | 8.500,00 | 2.735,83 | 2.845,26 | 2.959,08 |
| Transferências Correntes | 33.760.125,92 | 37.133.238,48 | 40.663.868,00 | 46.811.113,88 | 48.684.023,87 | 50.631.882,90 |
| Cota-Parte FPM | 13.728.244,27 | 13.081.428,77 | 17.232.000,00 | 20.479.028,23 | 21.298.189,36 | 22.150.116,91 |
| Cota-Parte ICMS | 8.638.186,92 | 8.279.361,83 | 12.500.000,00 | 13.413.314,65 | 13.949.847,23 | 14.507.841,14 |
| Cota-Parte IPVA | 658.633,08 | 717.517,99 | 844.000,00 | 1.162.376,89 | 1.208.871,97 | 1.257.227,05 |
| Cota-Parte ITR | 229.281,12 | 474.974,75 | 289.800,00 | 769.458,80 | 800.237,15 | 832.246,64 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 222.335,07 | 231.228,47 | 240.477,60 |
| Transferências do FUNDEB | 4.587.742,74 | 4.540.155,41 | 5.100.000,00 | 4.910.649,10 | 5.107.075,04 | 5.311.358,05 |
| Outras Transferências Correntes | 5.918.037,79 | 10.039.799,73 | 4.518.068,00 | 5.853.951,14 | 6.088.574,65 | 6.332.615,51 |
| Demais Receitas Correntes | 161.249,28 | 89.960,57 | 130.000,00 | 93.197,22 | 96.925,12 | 100.802,12 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 161.249,28 | 89.960,57 | 130.000,00 | 93.197,22 | 96.925,12 | 100.802,12 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - IIII) | 38.196.232,88 | 41.749.381,60 | 39.336.654,00 | 45.083.724,29 | 46.887.538,78 | 48.763.538,27 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 653.171,13 | 2.253.106,97 | 2.595.000,00 | 695.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 34.216,00 | 2.595.000,00 | 695.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimo (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 170.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 170.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 482.871,13 | 2.218.890,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 482.871,13 | 1.651.081,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 567.809,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA

Página: 2/2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Data: 28/06/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

| ACIMA DA LINHA | | | | | | |
|---|-----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 653.171,13 | 2.218.890,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 38.849.404,01 | 43.968.272,57 | 39.336.654,00 | 45.083.724,29 | 46.887.538,78 | 48.763.538,27 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 37.546.771,35 | 37.612.355,27 | 38.099.138,50 | 43.450.249,59 | 45.183.129,19 | 46.984.994,34 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 20.999.421,16 | 22.270.500,57 | 22.102.544,56 | 23.708.938,18 | 24.681.447,74 | 25.706.272,45 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 5.656,67 | 63.885,23 | 235.000,00 | 244.400,00 | 254.176,00 | 264.343,04 |
| Outras Despesas Correntes | 16.541.693,52 | 15.277.969,47 | 15.761.593,94 | 19.496.911,41 | 20.247.505,45 | 21.014.378,85 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 37.541.114,68 | 37.548.470,04 | 37.864.138,50 | 43.205.849,59 | 44.928.953,19 | 46.720.651,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.413.429,31 | 3.590.893,85 | 3.607.375,50 | 2.019.863,65 | 1.883.458,20 | 1.444.756,53 |
| Investimentos | 2.399.238,51 | 3.511.662,27 | 3.457.375,50 | 1.863.863,65 | 1.721.218,20 | 1.276.026,93 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 14.190,80 | 79.231,58 | 150.000,00 | 156.000,00 | 162.240,00 | 168.729,60 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 2.399.238,51 | 3.511.662,27 | 3.457.375,50 | 1.863.863,65 | 1.721.218,20 | 1.276.026,93 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 39.940.353,19 | 41.060.132,31 | 41.321.514,00 | 45.069.713,24 | 46.650.171,39 | 47.996.678,23 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII) | (1.090.949,18) | 2.908.140,26 | (1.984.860,00) | 14.011,05 | 237.367,39 | 766.860,04 |
| JUROS NOMINAIS | VALOR INCORRIDO | | | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 130.455,36 | 86.596,16 | 129.760,00 | 73.069,03 | 75.995,05 | 79.037,77 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 5.656,67 | 63.885,23 | 235.000,00 | 244.400,00 | 254.176,00 | 264.343,04 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | (1.096.605,85) | 2.844.255,03 | (2.219.860,00) | (157.319,92) | 59.186,44 | 581.554,77 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
| Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DECRETOS





MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 234/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento de nº 2500/2021, a partir de 01/09/2021, a Sr^a. **Rita de Cássia Maistro Tenório**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.528.841-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 520.517.659-87, do cargo de **Secretária Municipal de Administração**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 179/2021, de 08 de junho de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 31 de agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 235/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Secretaria Municipal de Administração que passa a ser exercida, cumulativamente pelo Secretário de Fazenda, Sr. Yoshikazu Uno

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado, a partir de 02/09/2021, o Sr. YOSHIKAZU UNO, titular da Cédula de Identidade RG nº 919.462-2 (SSP/PR) e do CPF sob o nº 142.554.139-91, matrícula nº 8880262, Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto de nº 162/2021, de 07/05/2021, para responder interinamente pelas ações e atos da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias.

ART. 2º - Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Fazenda.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
ao 01 de setembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 002362/21 de 2 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001441/20 de 30 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|---|---------------|
| 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 05.01 | - | ADMINISTRACAO |
| 05.01.04.122.0004.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 | - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES: | 120.000,00 |
| 05.01.04.122.0004.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 | - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 07.01.12.361.0014.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 | - 1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES: | 560.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.01.10.301.0010.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 | - 1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES: | 240.000,00 |
| 08.01.10.301.0010.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 | - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000,00 |
| 08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS | 140.000,00 |
| 12 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | |
| 12.01 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | |
| 12.01.20.544.0023.2.270-3.3.90.39.00.00.00.00 | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS | 50.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|---|---------------|
| 04 - PROCURADORIA GERAL | | |
| 04.01 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRA JUDICIAIS | | |
| 04.01.02.062.0031.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 | - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES: | 70.000,00 |
| 04.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS | | |
| 04.02.02.062.0031.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 | - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES: | 100.000,00 |
| 04.01 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRA JUDICIAIS | | |
| 04.01.02.062.0031.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 | - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| 04.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS | | |
| 04.02.02.062.0031.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 | - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 05.01 | - | ADMINISTRACAO |
| 05.01.05.153.0006.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 | - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES: | 70.000,00 |
| 05.01.05.153.0006.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 | - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE FAZENDA | | |
| 06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO | | |
| 06.01.04.123.0005.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 | - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES: | 100.000,00 |
| 06.01.28.843.0000.0.002-3.2.90.21.00.00.00.00 | - 1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 100.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 07.01.12.365.0015.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 | - 1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES: | 270.515,71 |
| 07.01.12.361.0014.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 | - 1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 78.078,18 |
| 07.01.12.365.0015.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 | - 1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 211.406,11 |
| 07.01.12.361.0014.2.032-3.3.50.43.00.00.00.00 | - 1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100.000,00 |



07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE

07.03.27.812.0028.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 237/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 226, de 17 de agosto de 2021, que trata das medidas de combate ao COVID 19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de análise permanente, de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta de rede de atenção saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até às 05h.00m. (cinco horas, zero minutos) do dia 17 de setembro de 2021, a vigência do Decreto nº 226, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana, em 02 de setembro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Amábili Florêncio Celino Borges
Procuradora Geral do Município



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 165/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo de Sindicância, para apurar, no prazo legal (Artigo 6 - §6º da Lei 843/2011), as devidas providências em relação aos fatos ocorridos no Cemitério Municipal José Bolotari, referente ao jazigo nº 085, quadra 11, envolvendo dois títulos de aforamento para famílias distintas.

Art. 2º - Para compor a referida Comissão ficam nomeados os servidores:

- Carlos Henrique Pereira, CPF nº 786.532.079-53 – Matrícula 22.310;
- Sávio Araujo de Lemos Silva, CPF nº 370.219.538-60 – Matrícula 8880098;
- Izabel Taborda, CPF nº 023.575.739-02 - Matrícula 23.130.

Art. 3º - O Servidor Carlos Henrique Pereira, presidirá a referida Comissão em atenção a Lei 843/2011.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, admitida a prorrogação por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 02 de setembro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 27/08/2021

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020 de 09/12/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020
Processo nº 161/2020

Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço para fornecimento de medicamentos em geral, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, estabelecida Estr. BR 480, 795, centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada por Edivar Szymanski, inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020 de 09/12/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

*Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), no valor total do contrato referente ao item 113 - **DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML**, com o fito de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passando o valor unitário do item de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) para R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), conforme Parecer Jurídico nº 189/2021 (fls. 5418 a 5420 do Processo Licitatório).*

| Item | Quant. (original) | Descrição | Valor Unit (original) | Saldo do item em 27/08/2021 | Valor Unit Aditivo |
|-------------|--------------------------|--|------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 113 | 2.000 Frascos | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML | 0,69 | 1.900 Frascos | 1,14 |

1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

Os valores a serem quitados de forma retroativa pela aquisição de bens sem a revisão prevista no item anterior, da data do requerimento – 05/08/2021 - de revisão até o presente momento, serão adimplidos mediante procedimento de indenização, onde serão oportunamente liquidados os valores no exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 27 de Agosto de 2021.

Município de Tamarana
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

CENTERMEDI COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CONTRATADA
Edivar Szymanski
Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 151/2021 DE 31/08/2021
DECORRENTE DO CÓDIGO: 26930-6 - SAPRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA: REGISTRO DE DOSES ACUMULADAS DE RADIAÇÃO DE CADA INDIVÍDUO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA MENSAL PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE TAMARANA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO A VIGÊNCIA DE 01/09/2021 À 31/08/2022, NO VALOR TOTAL DE R\$ 694,56 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REIAS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

TAMARANA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021
PROCESSO Nº 103/2021

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 045/2021, Processo nº 103/2021, TIPO MENOR VALOR POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de roçada a ser executada nas áreas urbana e rural do Município de Tamarana - PR, em vias e logradouros públicos, bem como em pátios e dependências das edificações públicas municipais, tudo em conformidade com C.I nº 640/2021 da Secretaria de Administração e C.I nº 117/2021 e Termo de Referência da Secretaria de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 03/09/2021, até às 08:30 horas do dia 21/09/2021.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 21/09/2021.
Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 02 de Setembro de 2021.

Yoshicazu Uno
Secretario de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR

EDITAL Nº 18.001/2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.001/2020, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

- Art.1º Diante da ausência de recursos contra o Resultado Final e Classificação, fica **HOMOLOGADO**, o resultado preliminar divulgado por intermédio do Edital n.º 17.001/2020, em 30 de agosto de 2021, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste expediente.
- Art. 2º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2020.
- Art. 3º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Tamarana e no endereço eletrônico, www.tamarana.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
- Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tamarana, 02 de setembro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita do Município

Carlos Henrique Pereira
Presidente da Comissão de Acompanhamento



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
 CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 18.001/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

| 3111 - FISCAL DE TRIBUTOS - TAMARANA | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------|-------|-------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | INFO | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0037457 | THAIS FERNANDA FAIÃO | 30/07/1992 | 22,50 | 10,00 | 3,00 | 54,00 | 3,00 | 92,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0037427 | ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA | 15/12/1975 | 17,50 | 8,00 | 2,00 | 54,00 | - | 81,50 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0037440 | DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE | 05/04/1993 | 20,00 | 10,00 | 1,00 | 48,00 | 2,00 | 81,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0037481 | SEDENIR FABIANO | 25/01/1967 | 15,00 | 8,00 | 2,00 | 51,00 | 1,00 | 77,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0037441 | VICTORIA AMÁBILE MATEUS SILVA | 08/10/1997 | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 48,00 | - | 76,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0037469 | ROGER JESS TORRESIN | 29/06/1988 | 12,50 | 10,00 | 2,00 | 51,00 | - | 75,50 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência | |



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 002/2021 - PRORROGA O PRAZO PREVISTO PARA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2021 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, Sr^a. LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1327/2019, torna público A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO NO EDITAL 001/2021 do Processo Seletivo destinado a candidato(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior em diversas áreas para a realização de **Estágio Curricular não Obrigatório**, e aluno do Nível Médio para estágio nas dependências da Administração do Município de Tamarana.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PREVISTO NO EDITAL 001/2021

Art. 1º - Fica prorrogado até às 16h30m do **dia 17 de setembro de 2021**, o prazo para o recebimento das inscrições e da documentação pertinente do Processo Seletivo previsto no item 2.2 do Edital de Abertura 001/2021.

Art. 2º - Altera os itens 2.6 e 6.3 do Edital 001/2021 de Abertura de Processo Seletivo para contratação de estagiários que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**2.6** Após o período de inscrição, será publicado o Edital contendo a lista das **inscrições efetivadas** ao Processo Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia **24 de setembro de 2021**, sendo o Edital disponibilizado no endereço www.tamarana.pr.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Tamarana, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 centro, Tamarana Pr".

"**6.3.** O Edital de Classificação Final será publicado na data **provável de 05 de outubro de 2021**".

Art. 3º - Os demais dispositivos do Edital 001/2021 permanecem inalterados.

Tamarana, 02 de setembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 57/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera a Portaria 06/2021 referente a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tamarana para o biênio 2021/2022, conforme Art. 35 do Regimento Interno:

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas

Presidente: Silvano Rodrigues de Oliveira

Relator: Hector Augusto Siena Gobetti

Membro: Angélica de Oliveira Lima

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Mario Cesar Fabiano

Relator: Mario Torres Bittencourt Jr.

Membro: Edson de Souza

Comissão de Viação, Obras Públicas e Transportes

Presidente: Hector Augusto Siena Gobetti

Relator: Silvano Rodrigues de Oliveira

Membro: Jislaine Pereira Ferraz

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Presidente: Mario Torres Bittencourt Jr.

Relator: Mario César Fabiano

Membro: Edson de Souza

Artigo 2º. Estas Comissões terão sua vigência com tempo determinado até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Tamarana, 31 de Agosto de 2021.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita

PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa

Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno

Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)

Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro

CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976

Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br